MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço por Item

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Processo administrativo n. 210/2023

Protocolo administrativo nº: 1635/2023

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar no município de Muitos Capões, para o ano letivo/exercício 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constate no anexo I deste edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Processo administrativo n. 210/2023

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, através de sua representante legal, a Exmª. Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica

www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	17:00 horas do dia 2/01/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	17:00 horas do dia 2/01/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:50 horas do dia 5/01/2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 5/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:01 horas do dia 5/01/2024.
MODO DE DISPUTA:	Aberto.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar no município de Muitos Capões, para o ano letivo/exercício 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constate no anexo I deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Projeto atividade:

2.150 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – FR0500, 0550, 0571 e 0553

2.224 – Transporte Escolar Ensino Médio – FR0500

2.229 – Transporte Escolar do Ensino Infantil Creche – FR0500 e 0571

2.230 – Transporte Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola – FR0500 e 0571

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços terceiros de pessoa jurídica.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. **Não poderão participar desta licitação**, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias.

4.3.2. Servidor ou dirigente da administração municipal;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. As sociedades empresárias:

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que respondeu processo administrativo especial e foi penalizada pela suspensão de licitar e contratar com o município de Muitos Capões, pelo período correspondente a penalidade.

4.3.4.3. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.4. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.5. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.6. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.7. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame se aplica o direito de preferência previsto no Decretos municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte).

7. DA COTA RESERVADA:

7.1. Esta licitação não se aplica a participação exclusiva de MEs / EPPs, não será aplicada a cota de natureza divisível previsto no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decretos municipal nº 1.391/2020.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado

e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 18 deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do serviço/produto cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 10 e 11.

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 10 deste edital, se for o caso.

12.11. A proposta original, com todos os requisitos do item 12.2.2, poderá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade no prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a).

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

III – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

IV – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

13.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

13.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

13.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação que o objeto social da empresa é para transporte coletivo de passageiros e/ou transporte escolar.

13.3.5. DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

13.3.5.1. É vedada a subcontratação parcial ou total de veículos para prestação do serviço de transporte escolar.

§1º Permitida a subcontratação eventual em casos de impossibilidade temporária de tráfego do veículo escolar, quando necessitar de conserto e ou reparos mecânicos, desde que, autorizado expressamente pela Secretaria da Educação, através de servidor responsável, mediante requerimento formalizado.

§ 2º No caso do disposto no §1º deste subitem o(s) veículo(s) objeto da subcontratação deverá(ão) ser da mesma capacidade do veículo substituído bem como comprovar estar habilitado para o transporte escolar através de vistoria com Laudo Técnico Escolar, aprovado.

§3º Sendo o veículo reserva de propriedade da própria empresa no caso de substituição temporária até o retorno do veículo locado na linha, deverá cumprir o estabelecido nos §§ 1º e 2º.

13.3.5.2. A constatação pela Secretaria da Educação, através de qualquer servidor do município que ateste ou por reclamação dos "Pais dos Alunos", que para o trajeto, foi trocado o veículo, houve transbordo de alunos para outro veículo ou realiza trajeto diverso da rota e ainda não esteja expressamente autorizado para trafegar temporariamente em substituição ao veículo titular, é caso de rescisão imediata de contrato com a empresa independentemente da empresa prestar serviço de transporte escolar para uma ou mais linhas ao município sem qualquer indenização.

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões, através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.5.2. Os documentos de habilitação poderão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo definido pelo pregoeiro(a), juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do item 12.11 deste Edital.

13.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I).

13.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

14.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (correio eletrônico, etc).

14.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeita Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 14.1.3).

14.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeita Municipal.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.

16.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

16.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br, ou poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será da assinatura até o final do exercício (31/12/2024), prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

16.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

a) Para fins de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

16.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.8. Será designado **Fiscal e Gestor para o contrato**, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).

16.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

a) Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

b) Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

c) Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.

d) Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para verificação dos requisitos de segurança, em especial, quanto aos aspectos de higiene, conservação e comodidade aos usuários.

e) A avaliação de segurança deverá considerar cintos de segurança para a segurança do motorista, monitor e alunos.

f) A frequência das inspeções veiculares poderá ser a qualquer tempo, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança.

g) A contratada ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

h) Os veículos de um contrato não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com Autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

18.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, item 3.5, ou através do fone (54)3232-5707.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.muitoscapoes.rs.gov.br

20. ANEXOS:

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. Anexo I - Termo De Referência e projeto básico.

20.1.2. Anexo II - Proposta De Preços.

20.1.3. Anexo III - Minuta Procuração.

20.1.4. Anexo IV - Declaração De Cumprimento Pleno Dos Requisitos De Habilitação.

20.1.5. Anexo V - Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte Para Usufruir Dos Benefícios Da Lei Complementar Nº 123/2006.

20.1.6. Anexo VI - Declaração De Que Não Emprega Mão-De-Obra Infantil.

20.1.7. Anexo VII - Minuta do Contrato.

20.1.8. Anexo VIII - Calendário Escolar.

20.1.9. Anexo IX - Orçamento Sintético das Linhas.

Muitos Capões, 13 de dezembro de 2023.

_____

Elenise Alves Cabral Pereira
Prefeita em exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023

1. *A prestação do serviço deverá obedecer ao calendário letivo de 2024, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Muitos Capões, com início* em 19 de fevereiro de 2024 e conclusão prevista para 20 de dezembro de 2024, com recesso escolar no período de 20/07 a 02/08/2024.

2. *O serviço de transporte escolar será pago pelos dias letivos em que houver aula presencial, o município se reserva o direito de alterar o calendário escolar diante de situações de saúde, situações de emergência pública, estado de calamidade, pandemia e demais situações que venham a preservar a vida. Bem como as escolas tem autonomia para a realização de atividades presenciais ou remotas, uma vez que devidamente justificadas.*

3. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Whatshapp e endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, planilhas mensais e obrigando-se em manter, ao menos, um desses meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, comunicar diretamente na Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail pedagogico.smec@muitoscapoes.rs.gov.br , e pelo whats (54) 9.9921-8121;

4. *Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter idade máxima de 14 (catorze) anos. Sendo no máximo ano/modelo 2010 para transporte escolar no município.*

5. Para todas as linhas, além do profissional habilitado como motorista será necessário um profissional com a capacidade de exercer a função de MONITOR, com exceção da linha 20 que será de uso exclusivo do ensino médio.

6. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR:

a) Ter idade superior à 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado;

b) Ter concluído no mínimo os Anos Inicias do Ensino Fundamental, ou antiga 5ª série concluída, comprovado através de documentação escolar (Histórico ou Atestado);

c) Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

d) Ficha de Dados Pessoais (Preencher na Secretaria Municipal de Educação);

e) Comprovar residência no Município de Muitos Capões e obrigatoriamente deverá iniciar o itinerário junto com o primeiro aluno da Educação Infantil.

f) Laudo de Médico Psicólogo que ateste condições para trabalhar com crianças a partir de 2 anos até adolescentes e que possui condições psicológicas para exercer a função de monitor de transporte escolar, expedido no ano de 2024.

g) Comprovação de vínculo com a empresa contratada (Carteira de trabalho e/ou Contrato);

7. DA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA:

a) Ter idade superior a 21 anos - CTB. Art. 138, I;

b) Ser habilitado na Categoria D e/ou E - CTB. Art. 138, II e 143, V;

c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (resoluções nº 55 e 57/98) e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco 10.1.4 - CTB. Art. 138, V e 145, IV, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

d) Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

e) Comprovação de que não cometeu infração grave ou gravíssima e que não é reincidente em infração média nos últimos 12 meses, conforme art. 136, IV do CTB.

f) Ficha de Dados Pessoais (Preencher na Secretaria Municipal de Educação);

g) Comprovação de vínculo com a contratada;

h) Comprovar residência no Município de Muitos Capões e deverá residir próximo ao ponto inicial do início do itinerário de acordo com a linha específica, preferencialmente.

i) Não interferir nas determinações administrativas da escola e da Secretaria da Educação sob pena de notificação por descumprimento das rotinas administrativas.

j) Na hipótese de qualquer questionamento quanto trajeto, horário, alunos e reclamações dos pais dos usuários e demais questões de ordem profissional das atribuições da empresa e do motorista, estes deverão se dirigir à Secretaria da Educação por documento formalizado (ofício) o qual terá resposta dentro de 48horas.

7.1. Proibições:

a. Prestar o serviço alcoolizado;

b. Fumar no veículo em serviço

8. A contratação dos motoristas e monitores é de responsabilidade das empresas, bem como seu treinamento, registro e pagamento e demais encargos trabalhistas.

9. A empresa deverá registrar, motorista e monitor, respeitando no mínimo os valores estipulados em convenção coletiva estabelecida pelo sindicato da categoria.

10. A empresa responsabiliza-se pelo pagamento integral de salário, encargos sociais e demais verbas indenizatórias referente aos empregados vinculados.

11. CONTA SALÁRIO: As empresas efetuarão o pagamento de salários em conta específica do trabalhador, na forma prevista pela resolução 3402/2006 do Banco Central e alterações subsequentes, devendo ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. O depósito em conta salário do trabalhador deverá ser comprovado junto a administração da Secretaria de Educação, podendo ser comprovado alternativamente por aplicativo PIX em nome do empregado.

12. EXIGÊNCIAS DA EMPRESA:

13. Os veículos sugeridos no objeto deste edital são meramente opinativos, podendo ser cotados superiores. No entanto, poderá ocorrer alteração na rota ou no número de alunos no decorrer do ano letivo, devendo a empresa fornecer o veículo adequado para a quantidade de alunos. (Não será aceito veículo com alteração de fábrica, não podendo ser retirados ou acrescidos bancos).

14. *As capacidades dos veículos devem respeitar as limitações e peculiaridades dos roteiros. Não serão admitidos veículos com capacidade inferior a necessidade apresentada em cada roteiro.*

15. Os veículos deverão dispor de um banco para cada aluno, ou seja, o número de assentos não pode ser inferior ao número de alunos, para que ninguém fique de pé. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido, e, em caso de reincidência, haverá rescisão contratual, suscetível ainda as demais penalidades constantes neste edital.

16. Nas linhas 8, 9, 12, 13, 16 e 17 em que constam 49 ou mais alunos, trata-se de alunos cadastrados, mas que utilizam o transporte em turnos alternados e apenas uma vez por semana, o qual não excederá a capacidade máxima de lotação dos veículos.

17. Os veículos deverão estar equipados com cintos de segurança (item obrigatório), um para cada passageiro, sempre em cima dos bancos, em condições de uso, devendo também ter seu uso exigido pelo próprio motorista/monitor. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido;

18. O desrespeito quanto ao veículo, equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco está adequação, passível de sofrer as penalidades previstas neste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após a assinatura do contrato pela empresa.

19. O município reserva o direito de acompanhar o bom andamento dos veículos, nas condições de uso, os trajetos, os equipamentos de segurança, as documentações, funcionários e demais itens necessários para o bom andamento do Transporte Escolar, em qualquer época, com ou sem aviso para a empresa. Qualquer irregularidade encontrada por servidor municipal é passível de notificação, devendo a empresa se responsabilizar pela imediata manutenção. Em caso de reincidência a empresa será encaminhada para Processo Administrativo Especial e será afastada até apuração dos fatos.

20. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÃO, PRELIMINARMENTE, SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA.

21. Os PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS mensalmente, em até 10º dia úteis, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, de acordo com a planilha, após autorização da Secretaria Municipal de Educação, de que os serviços foram efetuados conforme solicitado.

21.1. Para fins de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

22. A empresa deverá respeitar as orientações da secretaria de educação, sendo essa a única responsável por alteração de roteiro ou de dias letivos.

23. Após o início do ano letivo 2024 será realizada aferição de usuários e rotas. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Sendo que **todas as rotas irão iniciar onde embarca o primeiro aluno**.

24. **DA DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA PARA PAGAMENTO:**

24.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil de acordo com a quilometragem efetuada no mês anterior e dias letivos, sendo que, para o recebimento mensal, a(s) empresa(s) deverão apresentar os seguintes documentos:

24.1.1.1. Nota fiscal;

24.1.1.2. **GFIP - SEFIP do mês anterior**

24.1.1.3. **Guia da Previdência Social (GPS);**

24.1.1.4. **Todos os discos de tacógrafos utilizados no mês;**

24.1.1.5. Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS dos funcionários;

24.1.1.6. Folha de pagamento, comprovante de depósito integral em conta salário do trabalhador, referente ao mês de trabalho anterior ou por aplicativo PIX em nome do trabalhador;

24.1.1.7. Parcela do Seguro, se a empresa optar pelo pagamento do referido seguro de forma parcelada, as mesmas deverão sempre apresentar comprovantes que estão em dia com o pagamento do seguro;

24.1.1.8. Para fins **de IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**, e considerando a Tese fixada no Tema n. 1130 da Repercussão Geral, e para as contratações pertinente neste certame, deve ser considerado o disposto no Decreto Municipal n. 1.549/2023.

25. Caso algum mês a(s) empresa(s) não entregarem os discos, será aplicada uma multa de 5% sobre o valor total de cada linha, em favor do contratante, e havendo reincidência, será caso de rescisão contratual.

26. **Para o primeiro pagamento, também será exigido:**

26.1. o comprovante de pagamento do seguro solicitado, bem como cópia da apólice com as coberturas solicitadas;

26.2. cópia da CTPS do motorista e monitor, devidamente assinada pela empresa e/ou contrato;

27. Caso a empresa não apresente a documentação solicitada a cada pagamento efetuado pelo município, os valores devidos às empresas, ficarão bloqueados pelo prazo de até 15 dias. Após esse prazo, caso não for solucionado o problema, será caso de rescisão contratual, com a aplicação da multa prevista neste edital.

28. A liberação para pagamento somente ocorrerá após a entrega do relatório mensal do motorista e do monitor e entrega dos discos do tacógrafo, junto a SME, no último dia útil de cada mês;

29. EXIGÊNCIAS NA ASSINATURA DO CONTRATO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

29.1. VEÍCULOS:

29.1.1. Registro de Licenciamento e Documentos:

a) Será firmado contrato com o proponente vencedor da licitação, nos termos da Lei, nº 8.666/93, texto vigente e terá vigência a partir da assinatura do contrato, até o fim do exercício 2024, 31/12/2024 (Ano letivo escolar será de 19/02/2024 à 20/12/2024) com recesso escolar de 20/7 a 2/8/2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse do município, ou rescindido a qualquer momento, principalmente no caso dos alunos que utilizam o transporte escolar deixarem de utilizá-lo, sem direito a qualquer tipo de indenização à empresa.

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - Art. 124, 131 (exercício 2023 ou 2024).

c) Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestres - DPVAT;

OBS: Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2010, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

29.1.2. Autorização para Trânsito de Veículos de Transporte Escolar (vistoria DETRAN), em nome do município de Muitos Capões.

29.1.3. Para as empresas obterem a autorização para trânsito de veículos de Transporte Escolar (vistoria DETRAN), deverão comparecer antes no Setor de licitações, acompanhado de cópia do documento do veículo que realizará o transporte escolar (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

29.1.4. Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular (por empresa autorizada pelo DETRAN – exemplo INSPEV em Vacaria), devidamente credenciada, por profissionais dela regularmente habilitados, conforme resolução n° 84, de 19 de novembro de 1998. Os Laudos deverão atender as normas da ABNT;

29.1.5. O primeiro laudo deverá ser apresentado quando do início do ano letivo e o segundo laudo após o recesso escolar (agosto 2024).

29.1.6. Será exigido apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas de transporte rodoviário, com coberturas e limites mínimos indenizáveis por veículo, de acordo com as seguintes coberturas e importâncias asseguradas:

Coberturas		Valor mínimo segurado
a)	Danos Corp. E/ou Mat. Causados a Passageiros	600.000,00
b)	Danos causados a terceiros –materiais	50.000,00
c)	Danos causados a terceiros- corporais	400.000,00
d)	Danos Morais por passageiros	30.000,00
e)	Condutores-morte	70.000,00
f)	Condutores Invalidez Permanente	70.000,00
g)	Indenização por morte por passageiro	70.000,00
h)	Indenização invalidez permanente por passageiro	70.000,00

Obs: Número médio de passageiros deverá ser considerado 45. Os valores mínimos das coberturas que constarão nas apólices, serão obrigatoriamente os fornecidos pela administração municipal. Caso alguma empresa queira efetuar seguro com valores superiores serão aceitos.

29.2. Equipamentos:

29.2.1. Os veículos deverão estar equipados com cintos de segurança (item obrigatório), um para cada passageiro, sempre em cima dos bancos, em condições de uso, devendo também ter seu uso exigido pelo próprio motorista/monitor. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido;

29.2.2. Os veículos deverão dispor de um banco para cada aluno, ou seja, o número de assentos não pode ser inferior ao número de alunos, para que ninguém fique de pé. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido, e, em caso de reincidência, poderá haver rescisão contratual, suscetível ainda as demais penalidades constantes neste edital.

29.3. Da Limpeza e higiene do veículo: Será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado, caso após vistoria, realizada a qualquer tempo sem prévio aviso, o veículo não apresente condições mínimas de higiene e limpeza. Sendo a limpeza por responsabilidade do motorista e monitor do veículo.

29.4. Da Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, sendo causa de rescisão contratual, exceto em casos excepcionais previamente autorizados pela Administração Municipal.

29.5. **Das Vistorias:** será cobrada multa de 5% do valor mensal de cada linha, caso, após vistoria, realizada a qualquer tempo, sem prévio aviso, se o veículo apresentar alguma irregularidade e a empresa não sanar o problema. Nas vistorias realizadas pelo Município, serão considerados os seguintes itens, limpeza, higiene, vidros, cintos, bancos, tacógrafo.

29.6. As empresas que desatenderem os requisitos solicitados para assinatura do contrato estarão sujeitas a desclassificação de sua proposta, não se eximindo das penalidades estipuladas neste edital.

29.8. **Da Rescisão Contratual:** Depois de assinado o contrato, o mesmo será automaticamente rescindido nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do serviço;

b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;

c) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;

d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) Descumprimento do prazo para início da execução do serviço;

f) Prestação do serviço de forma inadequada;

g) Perda, pela contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação do serviço;

h) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;

i) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93.

30. DAS REGRAS GERAIS PARA TRANSPORTE:

30.1. Os monitores e motoristas deverão acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar, priorizando alunos da educação infantil até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

30.2. O motorista e monitor estão vinculados a empresa prestadora de serviço de transporte e em havendo necessidade de notificação do motorista, ambos empresa e motorista/monitor receberão a notificação e o acúmulo de duas ou mais notificações por transgressão as normas deste edital e contratual culminará na rescisão contratual a qualquer tempo da empresa e o impedimento de contratar com administração municipal por 12 meses.

30.3. DOS MONITORES:

30.3.1. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo as normas de segurança no trânsito);

30.3.2. Auxiliar os alunos para colocar e retirar o cinto de segurança;

30.3.3. Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar orientando-os quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

30.3.4. Zelar e auxiliar o motorista pela limpeza e conservação do transporte escolar durante o trajeto;

30.3.5. Identificar a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local (Portão da Escola);

30.3.6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

30.3.7. Verificar a segurança dos alunos na hora do embarque e desembarque;

30.3.8. Não permitir embarque e desembarque fora das paradas permitidas pela SME;

30.3.9. Verificar os horários dos transportes informando aos pais e alunos;

30.3.10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

30.3.11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

30.3.12. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários;

30.3.13. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

30.3.14. Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou responsável do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato.

30.4. DA EMPRESA:

30.4.1. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;

30.4.2. Apresentar motorista e monitor devidamente trajado e identificado;

30.4.3. Preencher e entregar mensalmente na SME o Relatório Diário, no último dia útil do mês;

30.4.4. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas e ou por seus subordinados;

30.4.5. Informar e manter atualizado número de telefone móvel à Secretaria da Educação bem como cadastro e documentos de habilitação e demais cursos;

30.4.6. Não interferir nas determinações administrativas da escola e da Secretaria da Educação sob pena de notificação por descumprimento das rotinas administrativas.

30.4.7. Na hipótese de qualquer questionamento quanto trajeto, horário, alunos e reclamações dos pais dos usuários e demais questões de ordem profissional das atribuições da empresa e do motorista, estes deverão se dirigir à Secretaria da Educação por documento formalizado (ofício) o qual terá resposta dentro de 48horas.

30.4.8. A empresa contratada fica desde já, por ela própria ou por seu motorista e/ou monitor, obrigada a informar a desistência ou ingresso de algum aluno e a imediata atualização junto ao sistema, sendo que, em caso de desrespeito, será cobrada multa 15% do valor mensal, no caso de não haver comunicação de modificação do percurso contratado.

30.4.9. ***O desrespeito quanto ao veículo, equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco está adequação, estando passível de sofrer as penalidades previstas neste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após o recebimento do empenho/assinatura do contrato pela empresa.***

30.4.10. Todos os serviços serão fiscalizados pelo Município através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer hora;

30.4.11. Em caso de reclamação, a contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre formalizado e via protocolo;

30.4.12. A empresa, na primeira semana de aula, deverá elaborar a relação dos usuários de cada linha, contendo nome do aluno, telefone, endereço, nome dos pais, escola onde estuda), e entregar uma cópia na Secretaria Municipal da Educação, devendo manter a mesma atualizada, e sempre que houver alterações deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação.

30.4.13. Os vidros dos veículos devem possuir trava e permitir uma abertura de no máximo 15 cm.

30.4.14. Portar autorização para condução de escolares em local visível, contendo o nº da linha, nome do motorista, nome da empresa e telefone para sugestões.

30.4.15. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços;

30.4.16. Quando for constatada pela administração (administrativamente ou por denúncia) alguma irregularidade na prestação do serviço do transporte escolar, a(s) empresa(s) serão intimada(s) por escrito, sendo concedido o prazo de três dias úteis para defesa. Decorrido esse prazo sem solução do problema apontado, à empresa será aplicada a multa de 5% do valor total mensal da linha objeto da irregularidade. Havendo continuidade nas irregularidades na prestação de serviço a empresa será intimada pela 2ª vez a apresentar pelo mesmo prazo defesa. A não solução das irregularidades após 2º intimação incidirá em 5% de multa contratual. Se após a aplicação da multa persistir a(s) irregularidades, será rescindindo o contrato, com aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

31.5. O Município reserva-se ao direito de alterar os horários dos serviços, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, podendo alterar a quilometragem para mais ou para menos. Os serviços serão executados nos itinerários indicados, entretanto se na vigência do contrato ocorrer mudança de itinerários ficará a empresa obrigada a executá-los;

No (s) preço (s) propostos serão considerados todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, seguros, tarifas, garagem para os veículos, alimentação e moradia para os motoristas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado.

31.6. A empresa vencedora não poderá ceder o direito à outra empresa efetuar o transporte escolar. Caso isso venha ocorrer, será motivo de rescisão de contrato sumariamente.

31.7. Não é permitido carona no transporte escolar.

32. **DAS LINHAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES – PROJETO BÁSICO**

ROTEIROS TRANSPORTE ESCOLAR - 2024

LINHA 01 CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra

A linha inicia na Granja Agropastoril Minotto, retorna estrada geral, entra no Pomar Perboni, vai até a propriedade dos Rovedas nos moranguinhos, ao lado da Agroban pega a estrada geral e vai no Silo dos Rissardi, vai na antiga moradia do seu João, volta na estrada geral entra na Agroban e segue até a Granja do Sapuca, passa no Capão Grande e vai no pomar do Joel, volta em direção ao Capão Grande em direção a Escola Estadual Francisco Guerra.
Horário de saída: 05h40min
Horário de Retorno: 12h40min
Percurso Diário: 64 km
Alunos: 09 alunos
Valor Referência R$ 8,90

LINHA 02 PERCY - CAPÃO GRANDE – MANHÃ
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra

Inicia na estrada da Fazenda Vista Alegre, vem até estrada geral, pega esquerda, passando em frente ao sr. Hermes Godinho, entra na estrada geral das Laranjeiras, retorna no João da Bodega, passa no Jairo Couchesk, passa nas 3 bodegas, entra a direita , passa na estrada do Pomar Varaschin, passa no Morro da ponte, pega a direita, após entra na estrada que vai até a propriedade da Srª. Mara Barcellos, volta na estrada geral do Capão grande e entra na propriedade do Boscato indo em direção à escola Francisco Guerra.
Horário de Saída: 06h20min
Horário de Retorno: 11h40min
Percurso Diário: 59 Km.

Alunos: 11 alunos
Valor Referência R$ 11,00

LINHA 03 MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra

Inicia no Rodrigo Rigon, entra na leitaria JCB, vai no Jair Stoloski, desce na barragem no Daniel Furtado, Vai nas Sementes Sol, entra na Fazenda Bela Vista na Berenice Capra, entra Ricardo Barizon e vem em direção a Escola Estadual Francisco Guerra.
Horário de Saída: 5h45min
Horário de Retorno: 12h30min
Percurso Diário: 106 km
Alunos Cadastrados - 15 alunos
Valor Referência R$ 8,15

LINHA 04 MORRO GRANDE – LINHA ADICIONAL – MANHÃ
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra

Inicia na Granja Santa Bárbara, estrada da Ramada, estrada Getúlio Fazenda Adalmir, entra na Fazenda Floresta dos Beneti volta na estrada geral do Morro Grande, e segue até a Escola Estadual Francisco Guerra.
Horário de saída: 06h15min
Horário de Retorno: 12h15min
Percurso Diário: 42km
Alunos: 6 alunos
Valor Referência R$ 14,52

LINHA 05 - LIMEIRA, ITUIM/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ
Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Guerra

Inicia na Fazenda do Quiri, entra na Fazenda do São Pedro, entra no Lajeado Bonito, entra no Germano Amaral, entra no Piva e vem em direção a Escola Estadual Francisco Guerra.
Horário de Saída: 5h15min
Horário de Retorno: 13 horas
Percurso Diário: 116 Km
Alunos: 24 alunos
Valor Referência R$ 8,80

LINHA 06 LIMEIRA, ITUIM, SCHIO (SEDE) – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na Usina da Serra da Limeira. Entra na propriedade do Sr. Fábio Paim, retorna na geral, entra sentido Usina Saltinho até propriedade Aluisio Ghelen, Depois Passa pela Vila Ituim, entra na propriedade Reinaldo, volta para estrada geral, entra no lajeado Bonito até na propriedade Irai Moreira, Volta para a geral, entra no Bragagnolo

até propriedade Adão Ribeiro, volta para a geral, entra nas Laranjeiras, retorna para a Geral, Segue para Muitos Chapões, entra no pórtico, passa no CRAS, vai na escola Dom Frei e depois na Gina Guagnini.
Escolas da Sede.
Horário de Saída: 5 horas
Horário de retorno: 14 horas
Percurso Diário: 115 Km.
Alunos: 34 alunos
Valor Referência R$ 9,13

LINHA 07 – MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE/ SEDE OSMAR
Manhã Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na Fazenda Vista Alegre, segue na estrada Geral passando o Morro do Guará, vai até a Cabanha, entra na Fazenda do Guará (Joice), segue até o Ricardo Barizon volta na estrada geral vai até a Fazenda Boscato, vai até o Piva, Fazenda Passo do Tigre Agro Pastoril, volta na estrada Geral sentido das Laranjeiras, entra em direção ao Varaschin, entra no Silo, passa nos Pinheirinhos, dobra em sentido a sede, passa no Pomar Mayer, pega a BR 285 entra pelo portal vai na rua do Matadouro, vai na escola Dom Frei e depois na escola Gina Guagnini.
Horário de saída: 5h40min
Horário de Retorno: 14 horas
Percurso Diário: 110 km
Alunos: 13 alunos
Valor Referência R$ 8,09

LINHA 08 SANTA RITA/ SEDE – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na fazendo do Sr. Agamenon, segue em direção a encruzilhada São Sebastião, vai até a fazenda Três Capões, depois volta, passa na Fazenda Farina e vai em direção ao Bocchi. Sai na BR 285 passa na tenda do Adélio, entra a esquerda no Pomar do Vanderlei próximo ao Bocchi, volta para a BR 285 e vem em direção a Capela Santa Rita, entra na estrada Santa Rita e vai até o pomar do Vanderlei e volta para Br 285 e vem até o mato grande, depois volta, passa na tenda da carroça, e vai até a parada das Bandeiras, passa pelo portal e na lavagem do John Lenon e pelo CRAS e vem em direção as escolas da sede.
Horário de Saída: 6 horas
Horário de retorno: 14 horas
Percurso diário: 115 Km
Alunos: 54 alunos.
Valor Referência R$ 9,20

LINHA 09 SANTA RITA/ SEDE – TARDE
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na fazenda do Sr. Agamenon Lemos, vai até a fazenda Três Capões, vai até a Granja do Betão, entra no Pomar do Vanderlei, volta Br 285, vai Pomar Santa Rita, no sitio da Giana, passa na tenda da Carroça, segue na

Br 285, entra pelo Portal, parada do Matadouro, vai na lavagem do Jhon Lenon, segue até escola Gina e depois na Escola Dom Frei Vital de Oliveira.
Horário de Saída: 11h45min
Horário de Retorno: 18h20min
Percurso Diário: 125 KM
Alunos: 58 alunos
Valor Referência R$ 8,96

LINHA 10 RESERVA/SEDE - MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Sai na estrada Banhado Seco, vai na Andressa Faraon, retorna sentido reserva, entra na propriedade do seu Gargioni, e retorna sentido a ERS 456, permanece nesta via até a entrada da Rasip 7, nesta mesma entra e retorna a estrada geral da Rasip 7, retorna pela estrada do Gervazio, , retorna vai na propriedade do Rudinei Costa, retorna, entra na estrada do Banhado Seco, sentido a reserva, entra na propriedade da Salete Oliveira, retorna sentido a sede, passa na propriedade dos Talamini, retorna, e vem sentido as escolas da sede.
Horário de Saída: 6h20min
Horário de Chegada: 13h40min
Percurso Diário Atualizado: 90 km
Alunos: 16 alunos
Valor Referência R$ 9,51

LINHA 11 RESERVA/SEDE – TARDE
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia no Muti, segue entra no sítio da Daiane, entra no Gargioni, entra na Margarida Baldin (Granja Ceres), Br (Esmeralda) nos batateiros, sai e passa a Várzea dos Antunes e entra na próxima entrada, entra no Talamini, volta e entra na Rasip 7, sai e entra na Fazenda do Rudinei, saí e entra no Fernando Roveda, entra na Frutini, em direção as escolas da sede.
Horário de Saída: 12h15min
Horário de Chegada: 18h40min
Percurso Diário: 104 Km
Alunos: 21 Alunos
Valor Referência R$ 9,35

LINHA 12 - FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Sai da Fazenda 3 Rios, vai no Raul Basso retorna, vai na NBN, vai no Cilo da NBN, volta vem pelo desvio da 285 na estrada de chão, sai na BR 285, segue fazendo as paradas da BR, sobe pela rua Vacaria, passa pelo CRAS e vem até as escolas.
Horário de Saída: 7 horas
Saída das escolas: 13 horas

Percurso Diário: 62 km
Alunos: 53 alunos
Valor Referência R$ 12,24

LINHA 13 - FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – TARDE
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Início na Fazenda do Moacir Carissimi, na ponte do Rio Saltinho, segue pela BR 285 entra no Raul Basso, entra na Fazenda Três Rios, volta pela BR 285 entra na NBN sementes, e no Silo, volta pela estrada de chão para a BR 285, passa na Fazenda Boa Vista do seu Vicente Roberval, fazendo as paradas da BR, entra pela rua Vacaria, vem em direção as escolas da sede.
Horário de saída: 12 horas
Horário de retorno: 18 horas
Percurso Diário: 100 km
Alunos: 53 alunos
Valor Referência R$ 9,49

LINHA 14 BOM RETIRO SEDE – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira
Inicia na Granja Bassejo, passa na frente do Tales Pereira, vai até a casa da Marilaine Oliveira, sobe no morro da COBIG, entra no Pomar em frente a Marilaine, retorna vai no João Pereira, passa na Granja Girassol, passa na Marlei Amarante e segue em direção as escolas da sede.
Horário de Saída: 6h15min
Horário de Retorno: 13h15min
Percurso Diário: 72Km
Alunos: 10 alunos
Valor Referência R$ 10,01

LINHA 15 Bom Retiro/ Sede
Tarde Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na propriedade do Sr. Celso Oliveira, vai no Pomar Casagrande, vai na fazenda do Sr. Paulo Nunes, passa no morro da COBIG, vai no Pomar Exclusivo, após vai na Suzana, depois na propriedade do Sr. Diego Mota, vai na propriedade do Aquilino Dalalibera, vai no ekiton, vai no Fábio Costa, passa na Fazenda Girassol uma vez por semana na segunda-feira passa pela ponte Santa Rita, e vem em direção as escolas da sede.
Horário de Saída: 11h20min
Horário de Chegada: 18h30min
Percurso Diário: 95 Km
Alunos: 09 alunos
Valor Referência R$ 8,24

LINHA 16 SCHIO/SEDE – TARDE

Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na Granja Bragagnolo, segue para o pomar Schio, segue para estrada geral, entra no Pomar Varaschin, volta na estrada geral, segue e entra na Granja do Sr. Sadi. Volta na estrada geral até a propriedade do Sr. Ronei, vai até o Sr. Ramiro Roveda para manobra, volta e entra na estrada do Rincão. Segue até a propriedade do Sr. Clóvis Roveda e volta em direção estrada geral e entra no Bilu. Segue na estrada geral e chega em Muitos Capões pelo portal em direção as escolas da sede.
Horário de Saída: 11h30min
Horário de retorno: 18h30min
Percurso Diário: 140 Km
Alunos: 57 alunos
Valor Referência R$ 7,93

LINHA 17 MATO GRANDE/SEDE – TARDE
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Saída do Localidade Mato Grande, vem pela BR 285, até o Posto Charão, faz a parada das bandeiras, passa pelo Portal, passa pelo CRAS, vem em direção as escolas da sede do município. Observação: Essa linha poderá ser feita pelo mesmo veículo que faz a linha 2 que é uma linha do Capão Grande, em que o motorista mora na sede e que os horários e o veículo ficam compatíveis. A quantidade de alunos e aos horários das escolas do turno da tarde da sede é compatível com linhas no turno da manhã, porém o veículo deve respeitar o número de alunos da maior linha.
Horário de saída: 12h30min
Horário de Retorno: 17h15min
Percurso Diário: 16 km
Alunos: 49 alunos
Valor Referência R$ 24,39

LINHA 18 CAPÃO GRANDE / ESPETO/ SEDE – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Sai do Capão Grande, passa NA AGROBAN, passa no Perboni, vai na propriedade da família Bernardi (Granja Portal das Águas), entra no Silo do Risardi, entra na Propriedade do Ademar Capra, pega a geral do espeto, entra na Br 285, vem pelo portal em direção a Escola Dom Frei Vital de Oliveira.
Horário de saída: 6h30min
Horário de Retorno: 13h30min
Percurso Diário: 92 km
Alunos: 11 alunos
Valor Referência R$ 8,31

LINHA 19 SCHIO (SEDE) – MANHÃ
Escola Municipal de Ensino Fundamental Gina Guagnini
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia Schio, vai no pomar Varaschin, entra na propriedade Sr. Sadi Lengher, depois nos Rincão dos Toledos, Comunidade do Bilu, Entra pelo portal vai na escola Dom Frei e depois no Gina Guagnini.
Horário de Saída: 5h30min
Horário de retorno: 13h30min
Percurso Diário: 90 Km.
Alunos: 22 alunos
Valor Referência R$ 10,21

LINHA 20 - LINHA ENSINO MÉDIO EXTRA – TARDE
Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei Vital de Oliveira

Inicia na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Frei, vai pela BR 285 até estrada do Espeto, segue até a localidade do Capão Grande, seguindo pelo Morro Grande, vai pra a Serra da Limeira pela ponte do Rio Turvo e volta para a Vila Ituim, até a moradia do último aluno.

As viagens serão realizadas de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, somente nos dias que houver alunos do Ensino Médio no turno da tarde.

- Roteiro único, somente de retorno da escola, às 17 horas.

Nesta linha não há necessidade de monitor.
Horário de Início: 17 horas
Horário de Término: 19 horas
Percurso: 78 km
Alunos: 12 alunos
Valor Referência R$ 7,34
A quilometragem informada na proposta estimada em 120 dias letivos (três vezes por semana)

Muitos Capões, 13 de dezembro de 2023.

_____
Elenise Alves Cabral Pereira
Prefeita em exercício

Anexo II – Proposta de Preço

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone:		*E-mail*:
Banco:	Agência:	C/C:
Representante Legal:		
Cargo/Função:	CPF/MF:	
Cart. Ident. nº	Expedido por:	
Naturalidade:	Profissão	
Endereço:		

Apresentar Obrigatoriamente na proposta:

1. Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):_____dias.

2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
3. Declaro que aceito as condições expressas no edital.

4. As propostas que não atenderem os termos deste EDITAL serão desclassificadas.

5. Apresentar juntamente com planilha de custo indicando os custos fixos e variáveis (combustível, depreciação, pessoal, pneus, manutenção e limpeza, lubrificantes e filtros, e seguros, custo administrativo, taxa administração e impostos), que compõem o preço ofertado de cada item (linha).

* A quilometragem informada na proposta é referente a 200 dias letivos

ITEM DESCRIÇÃO	KM ANUAL	VALOR
Item 1 - Linha 01 - CAPÃO GRANDE (ESPETO) – MANHÃ	12.800	
Item 2 - LINHA 02 PERCY - CAPÃO GRANDE – MANHÃ	11.800	
Item 3 - LINHA 03 MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ	21.200	
Item 4 - LINHA 04 MORRO GRANDE – LINHA ADICIONAL – MANHÃ	8.400	
Item 5 - LINHA 05 - LIMEIRA, ITUIM/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ	23.200	
Item 6 - LINHA 06 LIMEIRA, ITUIM, SCHIO (SEDE) – MANHÃ	23.000	
Item 7 - LINHA 07 – MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE/ SEDE OSMAR	22.000	

Item 8 - LINHA 08 SANTA RITA/ SEDE – MANHÃ	23.000
Item 9 - LINHA 09 SANTA RITA/ SEDE – TARDE	25.000
Item 10 - LINHA 10 RESERVA/SEDE - MANHÃ	18.000
Item 11 - LINHA 11 RESERVA/SEDE – TARDE	20.800
Item 12 - LINHA 12 - FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – MANHÃ	12.400
Item 13 – LINHA 13 - FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – TARDE	20.000
Item 14 – LINHA 14 BOM RETIRO SEDE – MANHÃ	14.400
Item 15 – LINHA 15 Bom Retiro/ Sede	19.000
Item 16 – LINHA 16 SCHIO/SEDE – TARDE	28.000
Item 17 – LINHA 17 MATO GRANDE/SEDE – TARDE	3.200
Item 18 – LINHA 18 CAPÃO GRANDE / ESPETO/ SEDE – MANHÃ	18.400
Item 19 – LINHA 19 SCHIO (SEDE) – MANHÃ	18.000
Item 20 - LINHA 20 - LINHA ENSINO MÉDIO EXTRA – TARDE	9.360

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Representante legal da empresa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÕNICO N° 46/2023

PROCURAÇÃO

RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG,CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, RG, CPF outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão eletrônico n° _/__,
Outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO,DATA

_____
(nome completo do representante legal e
qualificação na empresa)

OBS.: Com assinatura do Outorgante

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ e/ou NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA, CPF, sediada em ENDEREÇO COMERCIAL, declara, sob as penas da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Cidade/Estado,_____de_____de 2023.

_____

Assinatura do representante legal da empresa e

Carimbo da Empresa e/ou Pessoa Física

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa..... estabelecida .....inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr..... ..... inscrito no CPF nº. ..... RG nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
e/ou Contador da Empresa.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

_____(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a)_____ _____, portador(a) da Cédulade Identidade nº__e do CPF nº_____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

_____
(Nome da Empresa)
(Nome do Responsável Legal)

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

MINUTA DO CONTRATO

Aos _____ dias do mês de____ do ano de 2023, de um lado, o Município de Muitos Capões/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra....., doravante, denominado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa_____, situada a Rua/Av.___, nº_____, bairro ___, cidade ___, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, representada por seu Diretor, Sr._____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato vinculado ao edital de pregão eletrônico nº 46/2023, protocolo administrativo nº 1.635/2023, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de___/___/___, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar no município de Muitos Capões, para o ano letivo/exercício 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e termo de referência, pelo regime de empreitada por preço unitário de quilometro rodado, nos termos do art. 6º, inciso VIII, letra "b" da Lei nº 8.666/93, para cada item da licitação.

1.2. Os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições que compreendem o presente objeto são os dispostos nos anexos a licitação vinculada, em especial de acordo com o termo de referência e demais condições estipuladas no edital.

1.3. O itinerário, dias e horários estabelecidos nesta cláusula poderão ser alterados por aditivo contratual, sem que implique em redução ou diminuição da capacidade de transporte de alunos, desde que a modificação não atinja o limite de 25% do percurso, nos dias e horários indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Qualquer modificação ou alteração de trajeto e horários somente vigorará após aditamento contratual, e deverá ser anunciada com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ROTAS, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO

3.1. Os serviços a serem prestados deverão ter início após a assinatura deste instrumento, e serão realizados no Município de Muitos Capões/RS, de acordo com a rota/itinerário e horário definido no projeto básico e termo de referência conforme o(s) item(ns) vencido(s) pela empresa contratada.

3.2. O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até o fim do exercício 2024, 31/12/2024 (Ano letivo escolar será de 19/02/2024 à 20/12/2024) com recesso escolar de 20/7 a 2/8/2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse do município nos termos do art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93**,** ou rescindido a qualquer tempo, sem direito a qualquer tipo de indenização à empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Pela prestação do serviço, a contratada receberá o valor de R$_____, por quilometro rodado referente a linha ____, equivalente à _____quilômetros diários pelo trajeto, tudo de acordo com calendário escolar e efetivo serviço prestado pela contratada.

4.2....

4.3....

CLÁUSULA QUINTA: O valor de que trata a cláusula anterior será revisado nos seguintes casos:

a) Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;

b) Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a contratante deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores serão revistos a requerimento da contratada, sempre que houverem acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro, observada as disposições constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

a) Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento da prestação do serviço.

b) Independentemente do ano de fabricação, a contratante poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

c) Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

d) Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.

e) Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para verificação dos requisitos de segurança, em especial, quanto aos aspectos de higiene, conservação e comodidade aos usuários.

f) A avaliação de segurança deverá considerar cintos de segurança para a segurança do motorista, monitor e alunos.

g) A frequência das inspeções veiculares poderá ser a qualquer tempo, por ordem da Administração, para atender à necessária segurança.

h) A contratada ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

i) Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com Autorização escrita da Administração para atender a razões de interesse público.

j) O município reserva o direito de acompanhar o bom andamento dos veículos, as condições de uso, os trajetos, os equipamentos de segurança, as documentações, funcionários e demais itens necessários para o bom andamento do Transporte Escolar, em qualquer época, com ou sem aviso para a contratada. Qualquer irregularidade encontrada por servidor municipal é passível de notificação, devendo a empresa contratada se responsabilizar pela imediata manutenção. Em caso de reincidência a empresa será encaminhada para Processo Administrativo Especial e será afastada até apuração dos fatos.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação parcial ou total de veículos para prestação do serviço de transporte escolar.

§1º Permitida a subcontratação eventual em casos de impossibilidade temporária de tráfego do veículo escolar, quando necessitar de conserto e ou reparos mecânicos, desde que, autorizado expressamente pela Secretaria da Educação, através de servidor responsável, mediante requerimento formalizado.

§ 2º No caso do disposto no §1º deste subitem o(s) veículo(s) objeto da subcontratação deverá(ão) ser da mesma capacidade do veículo substituído bem como comprovar estar habilitado para o transporte escolar através de vistoria com Laudo Técnico Escolar, aprovado.

§3º Sendo o veículo reserva de propriedade da própria empresa no caso de substituição temporária até o retorno do veículo locado na linha, deverá cumprir o estabelecido nos §§ 1º e 2º.

9.2. A constatação pela Secretaria da Educação, através de qualquer servidor do município que ateste ou por reclamação dos "Pais dos Alunos", que para o trajeto, foi trocado o veículo, houve transbordo de alunos para outro veículo ou realiza trajeto diverso da rota e ainda não esteja expressamente autorizado para trafegar temporariamente em substituição ao veículo titular, é caso de rescisão de contrato com a empresa (contratada) independentemente da empresa prestar serviço de transporte escolar para uma ou mais linhas ao município sem qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: COMPETE À CONTRATADA

10.1. Dentre outras obrigações estipuladas em edital e termo de referência, compete ainda a contratada:

10.1.1. A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Whatshapp e endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, planilhas mensais e obrigando-se em manter, ao menos, um desses meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, comunicar diretamente na Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail pedagogico.smec@muitoscapoes.rs.gov.br , e pelo whats (54) 9.9921-8121;

10.1.2. *Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter idade máxima de 14 (catorze) anos. Sendo ano máximo permitido de fabricação e modelo 20010.*

10.1.3. Contratar, além do profissional habilitado como motorista será necessário um profissional com a capacidade de exercer a função de MONITOR para cada veículo;

10.2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO MONITOR:

a) Ter idade superior à 18 (dezoito) anos;

b) Ter concluído no mínimo os Anos Inicias do Ensino Fundamental, ou antiga 5ª série concluída, comprovado através de documentação escolar (Histórico ou Atestado);

c) Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

d) Ficha de Dados Pessoais (Preencher na Secretaria Municipal de Educação);

e) Comprovar residência no Município de Muitos Capões e obrigatoriamente deverá iniciar o itinerário junto com o primeiro aluno.

f) Laudo de Médico Psicólogo que ateste condições para trabalhar com crianças a partir de 2 anos até adolescentes e que possui condições psicológicas para exercer a função de monitor de transporte escolar.

g) Comprovação de vínculo com a empresa contratada;

10.3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO MOTORISTA:

a) Ter idade superior a 21 anos - CTB. Art. 138, I;

b) Ser habilitado na Categoria D e/ou E - CTB. Art. 138, II e 143, V;

c) Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (resoluções nº 55 e 57/98) e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco 10.1.4 - CTB. Art. 138, V e 145, IV, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

d) Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

e) Comprovação de que não cometeu infração grave ou gravíssima e que não é reincidente em infração média nos últimos 12 meses, conforme art. 136, IV do CTB.

f) Ficha de Dados Pessoais (Preencher na Secretaria Municipal de Educação);

g) Comprovação de vínculo com a contratada;

h) Comprovar residência no Município de Muitos Capões e deverá residir próximo ao ponto inicial do início do itinerário de acordo com a linha específica, preferencialmente.

i) Não interferir nas determinações administrativas da escola e da Secretaria da Educação sob pena de notificação por descumprimento das rotinas administrativas.

j) Na hipótese de qualquer questionamento quanto trajeto, horário, alunos e reclamações dos pais dos usuários e demais questões de ordem profissional das atribuições da empresa e do motorista, estes deverão se dirigir à Secretaria da Educação por documento formalizado (ofício) o qual terá resposta dentro de 48horas.

10.3.1. Proibições:

a) Prestar o serviço alcoolizado;

b) Fumar no veículo em serviço

10.4. A contratação dos motoristas e monitores é de responsabilidade da contratada, bem como seu treinamento, registro e pagamento e demais encargos trabalhistas.

10.5. A contratada deverá registrar, motorista e monitor, respeitando no mínimo os valores estipulados em convenção coletiva estabelecida pelo sindicato da categoria.

10.6. A contratada responsabiliza-se pelo pagamento integral de salário, encargos sociais e demais verbas indenizatórias referente aos empregados vinculados.

10.7. CONTA SALÁRIO: A contratada efetuará o pagamento de salários em conta específica do trabalhador, na forma prevista pela resolução 3402/2006 do Banco Central e alterações subsequentes, devendo ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. O depósito em conta salário do trabalhador deverá ser comprovado junto a administração da Secretaria de Educação, podendo ser comprovado alternativamente por aplicativo PIX em nome do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS VEÍCULOS

11.1. A contratada deverá fornecer veículo adequado para a quantidade de alunos, conforme descrito no termo de referência, de acordo com a linha. (Não será aceito veículo com alteração de fábrica, não podendo ser retirados ou acrescidos bancos), respeitando as limitações e peculiaridades dos roteiros. Não será admitidos veículos com capacidade inferior a necessidade apresentada em cada roteiro.

11.2. Os veículos deverão dispor de um banco para cada aluno, ou seja, o número de assentos não pode ser inferior ao número de alunos, para que ninguém fique de pé. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido, e, em caso de reincidência, haverá rescisão contratual, suscetível ainda as demais penalidades constantes neste edital.

11.3. Os veículos deverão vir equipados com cintos de segurança (item obrigatório), um para cada passageiro, sempre em cima dos bancos, em condições de uso, devendo também ter seu uso exigido pelo próprio motorista/monitor. Em caso de desobediência desta cláusula, será cobrada uma multa de 15% do valor mensal contratado a ser recebido;

11.4. O desrespeito quanto ao veículo, equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a contratada seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco está adequação, passível de sofrer as penalidades previstas neste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após a assinatura do contrato pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

12.1. Os PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS mensalmente, em até 10º dia útil, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, de acordo com a planilha, após autorização da Secretaria Municipal de Educação, de que os serviços foram efetuados conforme solicitado.

12.2. DA DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA PARA PAGAMENTO:

12.2.1. Para efetivação do pagamento será observado a quilometragem efetuada no mês anterior e dias letivos, sendo que, para o recebimento mensal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

12.2.1.1. Nota fiscal;

12.2.1.2. GFIP - SEFIP do mês anterior

12.2.1.3. Guia da Previdência Social (GPS);

12.2.1.4. Todos os discos de tacógrafos utilizados no mês;

12.2.1.5. Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS dos funcionários;

12.2.1.6. Folha de pagamento, comprovante de depósito integral em conta salário do trabalhador, referente ao mês de trabalho anterior ou por aplicativo PIX em nome do trabalhador;

12.2.1.7. Parcela do Seguro, se a empresa optar pelo pagamento do referido seguro de forma parcelada, as mesmas deverão sempre apresentar comprovantes que estão em dia com o pagamento do seguro;

12.3. Caso algum mês a contratada não apresentar os discos, será aplicada uma multa de 5% sobre o valor total de cada linha, em favor do contratante, e havendo reincidência, será caso de rescisão contratual.

12.4. Para o primeiro pagamento, também será exigido:

12.4.1. o comprovante de pagamento do seguro solicitado, bem como cópia da apólice com as coberturas solicitadas;

12.4.2. cópia da CTPS do motorista e monitor devidamente assinados pela empresa e/ou contrato;

12.4.3. Caso a contratada não apresente a documentação solicitada a cada pagamento efetuado pelo município, os valores devidos à empresa, ficarão bloqueados pelo prazo de até 15 dias. Após esse prazo, caso não for solucionado o problema, será caso de rescisão contratual, com a aplicação da multa prevista neste edital.

12.4.4. A liberação para pagamento somente ocorrerá após a entrega do relatório mensal do motorista e do monitor e entrega dos discos do tacógrafo, junto a SME, no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXIGÊNCIAS NA ASSINATURA DO CONTRATO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

13.1. VEÍCULOS:

13.1.1. Registro de Licenciamento e Documentos:

a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - Art. 124, 131 (exercício 2023 ou 2024).

b) Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestres - DPVAT;

c) Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2010, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

13.1.2. Autorização para Trânsito de Veículos de Transporte Escolar (vistoria DETRAN), em nome do município de Muitos Capões.

13.1.3. Para as empresas obterem a autorização para trânsito de veículos de Transporte Escolar (vistoria DETRAN), deverão comparecer antes no Setor de licitações, acompanhado de cópia do documento do veículo que realizará o transporte escolar (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

13.1.4. Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular (por empresa autorizada pelo DETRAN – exemplo INSPEV em Vacaria), devidamente credenciada, por profissionais dela regularmente habilitados, conforme resolução n° 84, de 19 de novembro de 1998. Os Laudos deverão atender as normas da ABNT;

13.1.5. O primeiro laudo deverá ser apresentado quando do início do ano letivo e o segundo laudo após o recesso escolar (agosto 2024).

13.1.6. Será exigido apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas de transporte rodoviário, com coberturas e limites mínimos indenizáveis por veículo, de acordo com as seguintes coberturas e importâncias asseguradas:

Coberturas	Valor mínimo segurado
a) Danos Corp. E/ou Mat. Causados a Passageiros	600.000,00
b) Danos causados a terceiros –materiais	50.000,00

c) Danos causados a terceiros- corporais	400.000,00
d) Danos Morais por passageiros	30.000,00
e) Condutores-morte	70.000,00
f) Condutores Invalidez Permane	70.000,00
g) Indenização por morte por passageiro	70.000,00
h) Indenização invalidez permanente por passageiro	70.000,00

§1º - Número médio de passageiros deverá ser considerado 45. Os valores mínimos das coberturas que constarão nas apólices, serão obrigatoriamente os fornecidos pela administração municipal. Caso alguma empresa queira efetuar seguro com valores superiores serão aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VISTORIAS

14.1. Será cobrada multa de 5% do valor mensal de cada linha, caso, após vistoria, realizada a qualquer tempo, sem prévio aviso, se o veículo apresentar alguma irregularidade e a empresa não sanar o problema. Nas vistorias realizadas pelo Município, serão considerados os seguintes itens, limpeza, higiene, vidros, cintos, bancos, tacógrafo, pneus, pintura, sinaleiras, parte elétrica.

14.2. Não será aceito que a contratada utilize pneus recapados no eixo dianteiro de direção.

14.3. Se a contratada descumprir os requisitos solicitados para assinatura do contrato estarão sujeitas a desclassificação de sua proposta, não se eximindo das penalidades estipuladas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Depois de assinado o contrato, o mesmo será automaticamente rescindido independentemente da conclusão da vigência, nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência do serviço;

b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;

c) Falta grave a juízo da contratante, devidamente comprovada, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa;

d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) Descumprimento do prazo para início da execução do serviço;

f) Prestação do serviço de forma inadequada;

g) Perda, pela contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação do serviço;

h) Descumprimento pela contratada, das penalidades impostas pela contratante;

i) Incidência nas demais hipóteses do artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMPETE A CONTRATANTE

16.1. aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

16.2. homologar reajuste e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

16.3. cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;

16.4. zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 7 (sete) dias, das providências tomadas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção ou suspensão por situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FISCAL DO CONTRATO E DO GESTOR GERAL

18.1. O fiscal do contrato, dos serviços prestados pela contratada ficará a cargo da contratante, através da Secretaria de Educação, pelo servidor, Sr. Antônio Cesar Zermiani, e da gestão do presente contrato, o servidor da administração Sra. Cintia Barreto Magro Lucchese.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS REGRAS GERAIS PARA TRANSPORTE

19.1. Os monitores e motoristas deverão acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

19.2. O motorista e monitor estão vinculados a empresa prestadora de serviço de transporte e em havendo necessidade de notificação do motorista, ambos empresa e motorista/monitor receberão a notificação e o acúmulo de duas ou mais notificações por transgressão as normas deste edital e contratual culminará na rescisão contratual a qualquer tempo da empresa e o impedimento de contratar com administração municipal por 12 meses.

19.3. DOS MONITORES:

19.3.1. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar (obedecendo as normas de segurança no trânsito);

19.3.2. Auxiliar os alunos para colocar e retirar o cinto de segurança;

19.3.3. Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar orientando-os quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;

19.3.4. Zelar e auxiliar o motorista pela limpeza e conservação do transporte escolar durante o trajeto;

19.3.5. Identificar a Instituição de Ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local (Portão da Escola);

19.3.6. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;

19.3.7. Verificar a segurança dos alunos na hora do embarque e desembarque;

19.3.8. Não permitir embarque e desembarque fora das paradas permitidas pela SME;

19.3.9. Verificar os horários dos transportes informando aos pais e alunos;

19.3.10. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;

19.3.11. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

19.3.12. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários;

19.3.13. Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

19.3.14. Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou responsável do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato.

19.4. DA EMPRESA CONTRATADA:

19.4.1. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;

19.4.2. Apresentar motorista e monitor devidamente trajado e identificado;

19.4.3. Preencher e entregar mensalmente na SME o Relatório Diário, no último dia útil do mês;

19.4.4. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas e ou por seus subordinados;

19.4.5. Informar e manter atualizado número de telefone móvel à Secretaria da Educação bem como cadastro e documentos de habilitação e demais cursos;

19.4.6. Não interferir nas determinações administrativas da escola e da Secretaria da Educação sob pena de notificação por descumprimento das rotinas administrativas.

19.4.7. Na hipótese de qualquer questionamento quanto trajeto, horário, alunos e reclamações dos pais dos usuários e demais questões de ordem profissional das atribuições da empresa e do motorista, estes deverão se dirigir à Secretaria da Educação por documento formalizado (ofício) o qual terá resposta dentro de 48horas.

19.4.8. A empresa contratada fica desde já, por ela própria ou por seu motorista e/ou monitor, obrigada a informar a desistência ou ingresso de algum aluno e a imediata atualização junto ao sistema, sendo que, em

caso de desrespeito, será cobrada multa 15% do valor mensal, no caso de não haver comunicação de modificação do percurso contratado.

19.4.9. O desrespeito quanto ao veículo, equipamento, material, à forma, o local, o prazo de entrega/execução ou seu atraso injustificado, fará com que a empresa seja imediatamente notificada para regularização, ficando entendido que correrá por sua conta e risco está adequação, estando passível de sofrer as penalidades previstas neste edital. Todos os prazos de entrega/execução começam a correr após o recebimento do empenho/assinatura do contrato pela empresa.

19.4.10. Todos os serviços serão fiscalizados pelo Município através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer hora;

19.4.11. Em caso de reclamação, a contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, sempre formalizado e via protocolo;

19.4.12. A empresa, na primeira semana de aula, deverá elaborar a relação dos usuários de cada linha, contendo nome do aluno, telefone, endereço, nome dos pais, escola onde estuda), e entregar uma cópia na Secretaria Municipal da Educação, devendo manter a mesma atualizada, e sempre que houver alterações deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação.

19.4.13. Os vidros dos veículos devem possuir trava e permitir uma abertura de no máximo 15 cm.

19.4.14. Portar autorização para condução de escolares em local visível, contendo o nº da linha, nome do motorista, nome da empresa e telefone para sugestões.

19.4.15. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços;

19.4.16. Quando for constatada pela administração (administrativamente ou por denúncia) alguma irregularidade na prestação do serviço do transporte escolar, a contratada será intimada por escrito, sendo concedido o prazo de três dias úteis para defesa. Decorrido esse prazo sem solução do problema apontado, à empresa será aplicada a multa de 5% do valor total mensal da linha objeto da irregularidade. Havendo continuidade nas irregularidades na prestação de serviço a empresa será intimada pela 2ª vez a apresentar pelo mesmo prazo defesa. A não solução das irregularidades após 2º intimação incidirá em 5% de multa contratual. Se após a aplicação da multa persistir a(s) irregularidades, será rescindindo o contrato, com aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

19.4.17. Proibido carona a qualquer pessoa estranha no transporte escolar. Transporte exclusivo de alunos para o itinerário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Lei de meios em execução.

2.150 – Transporte Escolar Ensino Fundamental – FR0500, 0550, 0571 e 0553

2.224 – Transporte Escolar Ensino Médio – FR0500

2.229 – Transporte Escolar do Ensino Infantil Creche – FR0500 e 0571

2.230 – Transporte Escolar do Ensino Infantil Pré-Escola – FR0500 e 0571

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços terceiros de pessoa jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplinado artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Após o início do ano letivo 2024 será realizada aferição de usuários e rotas. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias neste certame em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Sendo que todas as rotas irão iniciar onde embarca o primeiro aluno.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pelo inadimplemento das obrigações pela contratada, poderá a contratante conforme a infração, a aplicação das seguintes penalidades:

I - deixar de apresentar a documentação exigida no contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 1% sobre o valor estimado da contratação;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 7 (sete) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 2% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

23.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, de 2013, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

24.2. Este contrato está vinculado nos termos o edital Pregão eletrônico n. 46/2023, processo administrativo n.1.635/2023, e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Muitos Capões-RS,..... de 2024.

_____	_____
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES	CONTRATADO

Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita

_____
Antônio Cesar Zermiani
Fiscal do Contrato

_____
Cintia Barreto Magro Lucchese
Gestor do Contrato

_____
Patrícia V. Chedid
Procuradora Geral

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Anexo VIII – Calendário escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário 2024

Férias Escolares | Recesso Escolar | Feriado | Festividade | Reunião Pedagógica
Sáb/Dom | Sábado Letivo | Provões | Atividades Comemorativas

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 0

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dias Letivos: 7

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 20

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: 22

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 23

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos: 19

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 15

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 21

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos: 21

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 21

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos: 21

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 10

Início do Ano Letivo: 21/fev
Recesso Escolar: 22/07 a 02/08
Término do Ano Letivo 12/dez
Total de Dias Letivos: 200
Provões: 13/dez
Atividades Comemorativas 16/dez
Reuniões Pedagógicas/Formaçõe 40 horas 19 e 20/02 (16h) 09/04 (8h) 01 e 02/12 (16h)
As formações pedagógicas e/ou reuniões ocorrem em horário extra-classe.

1º Trimestre EF	De:	21/fev	29/mai	Total de Dias:	72	Entrega de Resultados:	08/jun
2º Trimestre EF	De:	03/jun	30/set	Total de Dias:	76	Entrega de Resultados:	27/set
3º Trimestre EF	De:	01/out	12/dez	Total de Dias	52	Entrega de Resultados:	07/dez
1º Semestre EI	De:	21/fev	19/jul	Total de Dias:	106	Entrega de Resultados:	19/jul
2º Semestre EI	De:	05/ago	12/dez	Total de Dias:	94	Entrega de Resultados:	07/dez

Estudos de Recuperação ocorrem paralelo ao período letivo
Ensino Fundamental realizam 35 horas semanais, 3 dias turno integral (9 horas) e 2 dias dias turno único (4 horas).
Educação Infantil realizam 20 horas semanais, 5 dias turno único (4 horas)
Férias Escolares 2024: 13/12/2024
Férias 30 dias: 23/12/2024 à 22/01/2025
Férias 45 dias 23/12/2024 à 06/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário 2024 - DESCRITIVO

Férias Escolares	Recesso Escolar	Feriado	Festividade Escolares	Reunião Pedagógica
Sáb/Dom	Sábado Letivo	Provões	Atividades Comemorativas	

30 dias	Férias 30 dias 21/12/2023 à 19/01/2024
45 dias	Férias 45 dias 20/12/2023 à 02/02/2024

JANEIRO	
01/jan	Dia da Confraternização Universal
FEVEREIRO	
13/fev	Carnaval
19/fev	Formação Maxi - IMPLANTAÇÃO 6h
20/fev	Reunião Pedagógica
21/fev	Início aula Alunos
MARÇO	
08/mar	Dia da Mulher
21/mar	Dia Nacional das Tradições Africanas
25/mar	Atendiemento Individualizado ESPECIALISTA Maxi - TARDE 3h
26/mar	Atendiemento Individualizado Maxi - MANHÃ / TARDE Gestão 5
28/mar	Páscoa
29/mar	Sexta-feira Santa
ABRIL	
09/abr	Formação MAXI PDI 6h
21/abr	Tiradentes
MAIO	
01/mai	Dia do Trabalho
De 02 a 05/05	Gincana Escolar
25/mai	Sábado - Conselho de Classe
	Formação MAXI - PLATAFORMA 4h
30/mai	Corpus Christi
JUNHO	
08/jun	Entrega de Resultado EF 1º semestre
13/jun	Dia de Santo Antônio
28/jun	Festa de São João
JULHO	
01/jul	Atendiemento Individualizado Maxi - TARDE 3h
02/jul	Atendiemento Individualizado Maxi - MANHÃ / TARDE Gestão 5
18/jul	Aniversário Alunos 1º Semestre
19/jul	Entrega de Parecer Educação Infantil
22 a 31/07	Recesso Escolar

AGOSTO	
01/ago	
02/ago	Formação Lei Lucas
05/ago	Retorno das aulas para alunos
31/ago	Mostra Pedagogica EF e EI
SETEMBRO	
07/set	Independência do Brasil
14/jul	Sábado - Conselho de Classe
19/set	Confraternização Dia do Gaúcho
20/set	Revolução Farroupilha
27/set	Entrega de Resultado EF 2º semestre
OUTUBRO	
11/out	Confraternização Dia da Criança
11/out	Confraternização Professores
12/out	Dia de Nossa senhora
15/out	Dia do Professor
28/out	Dia do Servidor Público
31/out	Confraternização de Halloween
NOVEMBRO	
02/nov	Finados
04/nov	Formação MAXI - PLATAFORMA 3h
15/nov	Proclamação da República
18/nov	Atendiemento Individualizado Maxi - TARDE 3h
19/nov	Atendiemento Individualizado Maxi - MANHÃ / TARDE Gestão 7h
20/nov	Dia da Consciência Negra
22/nov	Dia da Gratidão
23/nov	Conselho de Classe
DEZEMBRO	
06/dez	Aniversário Alunos 1º Semestre
07/dez	Entrega de Resultado FINAL EI e EF
09/dez	Confraternização de Natal
12/dez	Último dia de aula
13/dez	Provões
16/dez	Formaturas
17 a 20/12	Organização da Escola
25/dez	Natal
28/dez	Aniversário do Município

OBSERVAÇÕES	
Formações Maxi	
	lanche da escola
	Turno da Manhã - Anos Finais
	Turno da tarde - Anos Iniciais e Ed Infantil
Dia 20/02 - Reunião Pedagógica	
	Nutrição
	Orçamento
	RH
	Encerra com atividade motivacional
Páscoa	
	Caixa de bombom
	Chocolate sem lactose
Festa Junina	
	Brindes, doces prontos
	Pé de moleque, paçoca, rapadura, teta de nega, torone, d
Aniversários Alunos	
	Professores decoram a sala
	2 kg de torta por turma
	mais pastéis feito na escola
Dia da Criança	
	Geladinho
Dia do Professor	
	Organizar no auditório
Mostra Pedagógica	
	Educação Infantil e Fundamental junto
	Lanche - Ana Claudia (maçã e barrinha)
Turno Integral Anos Finais	
	Aula todas as manhãs
	Terça e Quinta de tarde para todos
	Quarta de tarde - reforço
Turno Integral Anos Iniciais	
	Aula todas as tarde
	Quarta de manhã para todos
	Terça e Quinta de manhã - reforço

Anexo IX - Orçamento Sintético das Linhas

LINHA 1
CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ
Horário de saída: 05h40min
Horário de Retorno: 12h40min
Percurso Diário: 64 km
Alunos Cadastrados - 9 alunos
VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para
o transporte de passageiros
dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor,
com PBT inferior ou
igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 1		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.421,63**	**56,31%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	33,98%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	19,94%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	2,39%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 125,07**	**0,84%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 3.567,88**	**23,86%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 3.567,88	23,86%
3.1.1. Depreciação	R$ 232,63	1,56%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 171,29	1,15%

LINHA 1
CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ
Horário de saída: 05h40min
Horário de Retorno: 12h40min
Percurso Diário: 64 km
Alunos Cadastrados - 9 alunos
VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para
o transporte de passageiros
dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor,
com PBT inferior ou
igual a 5 t;

3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,24%
3.1.4. Consumos	R$ 2.772,67	18,54%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 206,48	1,38%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.840,87**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 14.955,45**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Fator de utilização (FU)	**88%**

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.4. Turno Noite

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.421,63**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**125,07**

LINHA 1
CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ
Horário de saída: 05h40min
Horário de Retorno: 12h40min
Percurso Diário: 64 km
Alunos Cadastrados - 9 alunos
VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros
dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou
igual a 5 t;

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,70	**232,63**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**		
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,70	**171,29**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.680

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Custo mensal com óleo diesel	km	1.680	1,206	2.026,08	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.680	0,046	77,11	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.680	0,020	32,76	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.680	0,025	42,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.680	0,354	594,72	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					2.772,67

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.680		-	
					-

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade	-	-	-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	1.680	0,12	206,48	
					206,48

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**3.567,88**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**12.114,58**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	12.114,58	2.840,87	
					2.840,87

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.840,87**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**14.955,45**

LINHA 1

CAPÃO GRANDE (ESPETO) - MANHÃ

Horário de saída: 05h40min

Horário de Retorno: 12h40min

Percurso Diário: 64 km

Alunos Cadastrados - 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.680,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,90**

LINHA 2

PERCY - CAPÃO GRANDE – MANHÃ

Horário de Saída: 6h20

Horário de Retorno: 11h40

Percurso Diário: 59 km

Alunos Cadastrados - 11 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

COMPATÍVEL COM LINHA 17

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 2		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 7.670,97**	**59,10%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 4.330,72	33,37%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	22,98%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	2,76%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 130,97**	**1,01%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 2.711,63**	**20,89%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 2.711,63	20,89%
3.1.1. Depreciação	R$ 265,87	2,05%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 195,76	1,51%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 157,50	1,21%
3.1.4. Consumos	R$ 1.947,47	15,00%

3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 145,03	1,12%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.465,43**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 12.979,01**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**75%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,75	**4.330,72**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		

Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,75	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**7.670,97**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,75	**24,38**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,75	**106,60**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**130,97**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,80	**265,87**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,80	**195,76**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,75	**157,50**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.180

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.180	1,206	1.423,08	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.180	0,046	54,16	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.180	0,020	23,01	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.180	0,025	29,50	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.180	0,354	417,72	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					1.947,47

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.180		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade	-		-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	1.180	0,12	145,03	
					145,03

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**2.711,63**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,75	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**10.513,57**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	10.513,57	2.465,43	
					2.465,43

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.465,43**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**12.979,01**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.180,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**11,00**

LINHA 3

MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ

Horário de Saída: 5h45

Horário de retorno: 12h30

Percurso Diário: 106 km

Alunos Cadastrados - 15 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M3: veículos para
o transporte de passageiros
dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor,
com PBT superior ou
igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 3		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.378,69**	**48,47%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	29,40%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	17,25%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 314,92	1,82%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,89%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 5.469,92**	**31,64%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 5.469,92	31,64%
3.1.1. Depreciação	R$ 420,40	2,43%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 351,76	2,03%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,07%

3.1.4. Consumos	R$ 4.007,74	23,19%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 505,22	2,92%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.283,54**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 17.285,82**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Micro-ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	

Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**314,92**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.378,69**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,88	**420,40**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	1,00	**351,76**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.120

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	4,17	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.120	1,446	3.065,61	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.120	0,046	97,31	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.120	0,020	41,34	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.120	0,025	53,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.120	0,354	750,48	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,890**		
					4.007,74

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.120		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 215/75R17,5 e 215/75R17,5	unidade	6	1.112,13	6.672,78	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	6.672,78	0,24	
Custo mensal com pneus	km	2.120	0,24	505,22	
					505,22

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**5.469,92**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**14.002,29**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	14.002,29	3.283,54	
					3.283,54

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.283,54**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**17.285,82**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.120,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,15**

LINHA 4

MORRO GRANDE – LINHA ADICIONAL – MANHÃ

Horário de saída: 6h15

Horário de retorno: 12h15

Percurso Diário: 42 km

Alunos Cadastrados - 6 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 4		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 7.581,51**	**62,17%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 4.330,72	35,51%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	24,45%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 268,40	2,20%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 130,97**	**1,07%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 2.166,41**	**17,76%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 2.166,41	17,76%
3.1.1. Depreciação	R$ 299,10	2,45%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 220,23	1,81%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 157,50	1,29%

3.1.4. Consumos	R$ 1.386,34	11,37%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 103,24	0,85%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.316,60**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 12.195,49**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**75%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,75	**4.330,72**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		

Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,75	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,75	**268,40**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**7.581,51**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,75	**24,38**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,75	**106,60**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**130,97**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,90	**299,10**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,90	**220,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	

Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,75	**157,50**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	840

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	840	1,206	1.013,04	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	840	0,046	38,56	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	840	0,020	16,38	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	840	0,025	21,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	840	0,354	297,36	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					1.386,34

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	840		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	840	0,12	103,24	
					103,24

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**2.166,41**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,75	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**9.878,89**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	9.878,89	2.316,60	
					2.316,60

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.316,60**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**12.195,49**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	840,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**14,52**

LINHA 5

LIMEIRA, ITUIM/ CAPÃO GRANDE – MANHÃ

Horário de Saída: 5h15min
Horário de Retorno: 13h
Percurso Diário: 116 KM
Alunos Cadastrados - 24 alunos

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 5		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.421,63**	**41,25%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	24,89%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	14,61%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	1,75%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,75%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 7.963,05**	**39,00%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 7.963,05	39,00%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,64%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,21%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	0,91%
3.1.4. Consumos	R$ 6.212,34	30,43%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 985,27	4,83%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.878,24**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 20.416,60**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				

	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.421,63**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	

Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.320

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.320	2,233	5.181,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.320	0,046	106,49	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.320	0,020	45,24	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.320	0,025	58,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.320	0,354	821,28	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					6.212,34

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.320		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.320	0,42	985,27	
					985,27

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**7.963,05**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	

	-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**16.538,36**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	16.538,36	3.878,24	
					3.878,24

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.878,24**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**20.416,60**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.320,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,80**

LINHA 6

LIMEIRA, ITUIM, SCHIO (SEDE) – MANHÃ

Horário de Saída: 5h

Horário de Chegada: 14h

Percurso Diário Atualizado: 115 km

Alunos Cadastrados: 34 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 6		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.242,70**	**39,24%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	24,19%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	14,20%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 178,93	0,85%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,73%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 8.621,17**	**41,04%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 8.621,17	41,04%
3.1.1. Depreciação	R$ 382,18	1,82%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 281,41	1,34%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	0,88%
3.1.4. Consumos	R$ 6.106,00	29,06%
3.1.5. Manutenção	R$ 690,00	3,28%
3.1.6. Pneus	R$ 976,77	4,65%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.990,61**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 21.008,15**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	

Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	

Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93		
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**178,93**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.242,70**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,80	**382,18**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,80	**281,41**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.300

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.300	2,233	5.136,67	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.300	0,023	52,79	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.300	0,020	44,85	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.300	0,025	57,50	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.300	0,354	814,20	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,655**		
					6.106,00

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.300	0,30	690,00	
					690,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22,5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.300	0,42	976,77	
					976,77

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**8.621,17**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**17.017,54**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	17.017,54	3.990,61	
					3.990,61

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.990,61**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**21.008,15**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.300,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**9,13**

LINHA 7

MORRO GRANDE/ CAPÃO GRANDE/ SEDE OSMAR

Horário de Saída: 5h40

Horário de Chegada: 14h

Percurso Diário: 110 Km

Alunos Cadastrados: 13 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M3: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT superior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 7		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.421,63**	**47,33%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	28,56%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	16,76%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	2,01%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,86%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 5.838,22**	**32,81%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 5.838,22	32,81%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,88%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,38%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,04%
3.1.4. Consumos	R$ 4.108,48	23,09%

3.1.5. Manutenção	R$ 440,00	2,47%
3.1.6. Pneus	R$ 524,29	2,95%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.379,97**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 17.793,49**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Micro-ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				

	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.421,63**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	

Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.200

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	4,17	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.200	1,446	3.181,29	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.200	0,023	50,49	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.200	0,020	42,90	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.200	0,025	55,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.200	0,354	778,80	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,867**		
					4.108,48

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.200	0,20	440,00	
					440,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 215/75R17,5 e 215/75R17,5	unidade	6	1.112,13	6.672,78	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	6.672,78	0,24	
Custo mensal com pneus	km	2.200	0,24	524,29	
					524,29

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**5.838,22**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**14.413,52**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	14.413,52	3.379,97	
					3.379,97

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.379,97**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**17.793,49**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.200,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,09**

LINHA 8

SANTA RITA/ SEDE – MANHÃ

Horário de Saída: 6h

Saída das escolas: 14h

Percurso Diário: 115 Km

Alunos Cadastrados - 54 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 8		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 9.114,55**	**43,09%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.774,30	27,30%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	14,10%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	1,69%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 174,63**	**0,83%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 7.843,25**	**37,08%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 7.843,25	37,08%
3.1.1. Depreciação	R$ 286,64	1,36%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 211,05	1,00%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 210,00	0,99%
3.1.4. Consumos	R$ 6.158,79	29,12%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 976,77	4,62%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 4.017,55**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 21.149,98**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**100%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	1,00	**5.774,30**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**9.114,55**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	1,00	**32,50**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	1,00	**142,13**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**174,63**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,60	**286,64**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,60	**211,05**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	1,00	**210,00**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.300

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.300	2,233	5.136,67	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.300	0,046	105,57	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.300	0,020	44,85	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.300	0,025	57,50	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.300	0,354	814,20	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					6.158,79

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.300		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.300	0,42	976,77	
					976,77

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**7.843,25**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**17.132,43**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	17.132,43	4.017,55	
					4.017,55

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**4.017,55**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**21.149,98**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.300,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**9,20**

LINHA 9

SANTA RITA/ SEDE – TARDE

Horário de saída: 11h45

Horário de retorno: 18h20

Percurso Diário: 125 km

Alunos Cadastrados - 58 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 9		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.421,63**	**37,61%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	22,69%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	13,32%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	1,60%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,69%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 9.563,54**	**42,71%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 9.563,54	42,71%
3.1.1. Depreciação	R$ 286,64	1,28%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 211,05	0,94%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	0,83%
3.1.4. Consumos	R$ 6.694,33	29,90%
3.1.5. Manutenção	R$ 1.125,00	5,02%
3.1.6. Pneus	R$ 1.061,71	4,74%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 4.253,56**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 22.392,40**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.421,63**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade	0		-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,60	**286,64**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade		-	-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$	-			
Investimento médio total	R$	-			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,60	**211,05**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.500

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.500	2,233	5.583,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.500	0,046	114,75	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.500	0,020	48,75	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.500	0,025	62,50	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.500	0,354	885,00	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					6.694,33

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.500	0,45	1.125,00	
					1.125,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.500	0,42	1.061,71	
					1.061,71

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**9.563,54**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**18.138,84**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	18.138,84	4.253,56	
					4.253,56

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**4.253,56**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**22.392,40**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.500,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,96**

LINHA 10

RESERVA/SEDE - MANHÃ

Horário de Saída: 6h20

Horário de Chegada: 13h40

Percurso Diário: 90 Km

Alunos Cadastrados: 16 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M3: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT superior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR

Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético LINHA 10

Descrição do Item	Custo (R$/mês)	%
1. Mão-de-obra	**R$ 9.114,55**	**53,23%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.774,30	33,72%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	17,42%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	2,09%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 174,63**	**1,02%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 4.581,09**	**26,75%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 4.581,09	26,75%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,95%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,44%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 210,00	1,23%
3.1.4. Consumos	R$ 3.361,49	19,63%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%

3.1.6. Pneus	R$ 428,96	2,51%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.252,58**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 17.122,85**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Micro-ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**100%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	1,00	**5.774,30**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	

Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**9.114,55**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	1,00	**32,50**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	1,00	**142,13**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**174,63**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	1,00	**210,00**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.800

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	4,17	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.800	1,446	2.602,88	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.800	0,023	41,31	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.800	0,020	35,10	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.800	0,025	45,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.800	0,354	637,20	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,867**		
					3.361,49

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.800		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 215/75R17,5 e 215/75R17,5	unidade	6	1.112,13	6.672,78	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	6.672,78	0,24	
Custo mensal com pneus	km	1.800	0,24	428,96	
					428,96

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**4.581,09**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**13.870,27**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	13.870,27	3.252,58	
					3.252,58

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.252,58**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**17.122,85**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.800,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**9,51**

LINHA 11

RESERVA/SEDE – TARDE

Horário de saída: 12h15

Horário de Retorno: 18h40

Percurso Diário: 104 km

Alunos Cadastrados – 21 alunos

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 11		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.421,63**	**43,32%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	26,14%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	15,34%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 357,86	1,84%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,79%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 7.170,73**	**36,89%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 7.170,73	36,89%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,72%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,27%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	0,95%
3.1.4. Consumos	R$ 5.521,95	28,41%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 883,34	4,54%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.692,45**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 19.438,49**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	1,00	**357,86**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.421,63**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.080

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.080	2,233	4.645,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.080	0,023	47,74	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.080	0,020	40,56	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.080	0,025	52,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.080	0,354	736,32	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,655**		
					5.521,95

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.080			
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade	0			
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.080	0,42	883,34	
					883,34

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**7.170,73**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**15.746,04**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	15.746,04	3.692,45	
					3.692,45

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.692,45**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**19.438,49**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.080,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**9,35**

LINHA 12

FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – MANHÃ

Horário de saída: 7h

Horário de Retorno: 13h

Percurso Diário: 62 km

Alunos Cadastrados – 53 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 12		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 7.581,51**	**49,94%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 4.330,72	28,53%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	19,65%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 268,40	1,77%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 130,97**	**0,86%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 4.585,14**	**30,20%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 4.585,14	30,20%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	2,20%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,62%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 157,50	1,04%
3.1.4. Consumos	R$ 3.320,39	21,87%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 526,61	3,47%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.883,79**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 15.181,41**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo ÔNIBUS Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**75%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,75	**4.330,72**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,75	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,75	**268,40**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**7.581,51**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,75	**24,38**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,75	**106,60**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**130,97**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,75	**157,50**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.240

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.240	2,233	2.769,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.240	0,046	56,92	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.240	0,020	24,18	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.240	0,025	31,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.240	0,354	438,96	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					3.320,39

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.240		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	1.240	0,42	526,61	
					526,61

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**4.585,14**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,75	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**12.297,62**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	12.297,62	2.883,79	
					2.883,79

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.883,79**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**15.181,41**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.240,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**12,24**

LINHA 13

FAZENDA TRÊS RIOS/SEDE – TARDE

Horário de saída: 12h

Horário de Retorno: 18h

Percurso Diário: 100 km

Alunos Cadastrados – 53 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 13		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 7.581,51**	**39,96%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 4.330,72	22,82%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	15,72%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 268,40	1,41%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 130,97**	**0,69%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 7.658,04**	**40,36%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 7.658,04	40,36%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,76%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,30%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 157,50	0,83%
3.1.4. Consumos	R$ 5.355,47	28,22%
3.1.5. Manutenção	R$ 800,00	4,22%
3.1.6. Pneus	R$ 764,43	4,03%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.604,39**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 18.974,91**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo ÔNIBUS Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**75%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,75	**4.330,72**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,75	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,75	**268,40**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**7.581,51**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,75	**24,38**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,75	**106,60**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**130,97**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,75	**157,50**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.000

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.000	2,233	4.466,67	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	0,046	91,80	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	0,020	39,00	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	0,025	50,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.000	0,354	708,00	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					5.355,47

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.000	0,40	800,00	
					800,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	1.800	0,42	764,43	
					764,43

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**7.658,04**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,75	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**15.370,52**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	15.370,52	3.604,39	
					3.604,39

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.604,39**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**18.974,91**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.000,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**9,49**

LINHA 14

BOM RETIRO SEDE – MANHÃ

Horário de saída: 6h15

Horário de Retorno: 13h15

Percurso Diário: 72 km

Alunos Cadastrados – 10 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 14		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.376,90**	**58,14%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	35,27%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	20,70%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 313,13	2,17%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 152,80**	**1,06%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 3.141,23**	**21,80%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 3.141,23	21,80%
3.1.1. Depreciação	R$ 232,63	1,61%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 171,29	1,19%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 183,75	1,28%
3.1.4. Consumos	R$ 2.376,58	16,50%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%

3.1.6. Pneus	R$ 176,98	1,23%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.736,83**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 14.407,77**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	

Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**313,13**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.376,90**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,44**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**124,36**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**152,80**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,70	**232,63**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,70	**171,29**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**183,75**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.440

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.440	1,206	1.736,64	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.440	0,046	66,10	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.440	0,020	28,08	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.440	0,025	36,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.440	0,354	509,76	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					2.376,58

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.440		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	1.440	0,12	176,98	
					176,98

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**3.141,23**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**11.670,93**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	11.670,93	2.736,83	
					2.736,83

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.736,83**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**14.407,77**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.440,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**10,01**

LINHA 15

BOM RETIRO/SEDE

Horário de saída: 11h20

Horário de Retorno: 18h30

Percurso Diário: 95 km

Alunos Cadastrados – 9 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 15		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.378,69**	**53,52%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	32,46%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	19,05%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 314,92	2,01%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,98%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 4.148,00**	**26,50%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 4.148,00	26,50%
3.1.1. Depreciação	R$ 232,63	1,49%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 171,29	1,09%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,18%
3.1.4. Consumos	R$ 3.135,76	20,03%
3.1.5. Manutenção	R$ 190,00	1,21%

3.1.6. Pneus	R$ 233,52	1,49%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.973,55**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 15.653,91**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	

Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**314,92**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.378,69**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,70	**232,63**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,70	**171,29**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.900

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.900	1,206	2.291,40	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.900	0,046	87,21	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.900	0,020	37,05	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.900	0,025	47,50	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.900	0,354	672,60	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					3.135,76

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.900	0,10	190,00	
					190,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	1.900	0,12	233,52	
					233,52

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**4.148,00**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**12.680,37**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	12.680,37	2.973,55	
					2.973,55

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.973,55**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**15.653,91**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.900,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,24**

LINHA 16

SCHIO/SEDE – TARDE

Horário de saída: 11h30

Horário de Retorno: 18h30

Percurso Diário: 140 km

Alunos Cadastrados – 57 alunos

ÔNIBUS

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 16		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.378,69**	**37,74%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	22,89%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	13,43%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 314,92	1,42%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,69%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 9.452,21**	**42,57%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 9.452,21	42,57%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,51%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,11%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	0,83%
3.1.4. Consumos	R$ 7.497,65	33,77%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 1.189,12	5,36%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 4.217,38**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 22.201,96**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo ÔNIBUS Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**314,92**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.378,69**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	2.800

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.800	2,233	6.253,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.800	0,046	128,52	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.800	0,020	54,60	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.800	0,025	70,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	2.800	0,354	991,20	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					7.497,65

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	2.800		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	2.800	0,42	1.189,12	
					1.189,12

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**9.452,21**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**17.984,57**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	17.984,57	4.217,38	
					4.217,38

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**4.217,38**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**22.201,96**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	2.800,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**7,93**

LINHA 17

MATO GRANDE/SEDE – TARDE

Horário de saída: 12h30

Horário de Retorno: 17h15

Percurso Diário: 16 km

Alunos Cadastrados – 49 alunos

ÔNIBUS

COMPATÍVEL COM LINHA 2

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 17		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 4.557,27**	**58,38%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 2.887,15	36,99%
1.2. Monitor escolar	R$ 1.491,20	19,10%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 178,93	2,29%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 87,31**	**1,12%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 1.678,41**	**21,50%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 1.678,41	21,50%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	4,28%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	3,15%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 105,00	1,35%
3.1.4. Consumos	R$ 856,87	10,98%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 135,90	1,74%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 1.482,74**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 7.805,75**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo ÔNIBUS Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**50%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,50	**2.887,15**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	0,50	**1.491,20**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,50	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,50	**178,93**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**4.557,27**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,50	**16,25**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,50	**71,06**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**87,31**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,50	**105,00**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	320

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	320	2,233	714,67	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	320	0,046	14,69	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	320	0,020	6,24	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	320	0,025	8,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	320	0,354	113,28	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					856,87

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	320		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	320	0,42	135,90	
					135,90

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**1.678,41**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,50	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**6.323,00**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	6.323,00	1.482,74	
					1.482,74

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**1.482,74**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**7.805,75**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	320,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**24,39**

LINHA 18

CAPÃO GRANDE / ESPETO/ SEDE – MANHÃ

Horário de saída: 6h30

Horário de Retorno: 13h30

Percurso Diário: 92 km

Alunos Cadastrados – 11 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 18		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.378,69**	**54,81%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	33,24%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	19,51%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 314,92	2,06%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**1,01%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 3.851,61**	**25,19%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 3.851,61	25,19%
3.1.1. Depreciação	R$ 232,63	1,52%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 171,29	1,12%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,21%
3.1.4. Consumos	R$ 3.036,74	19,86%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%

3.1.6. Pneus	R$ 226,15	1,48%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 2.904,04**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 15.288,01**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	1,00	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	

Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**314,92**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.378,69**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,70	**232,63**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,70	**171,29**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.840

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.840	1,206	2.219,04	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.840	0,046	84,46	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.840	0,020	35,88	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.840	0,025	46,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.840	0,354	651,36	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					3.036,74

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.840		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	1.840	0,12	226,15	
					226,15

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**3.851,61**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**12.383,97**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	12.383,97	2.904,04	
					2.904,04

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**2.904,04**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**15.288,01**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.840,00

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**8,31**

LINHA 19

SCHIO (SEDE) – MANHÃ

Horário de saída: 5h30

Horário de Retorno: 13h30

Percurso Diário: 90 km

Alunos Cadastrados – 22 alunos

COMPATÍVEL COM LINHA 20

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 19		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 8.378,69**	**45,61%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 5.081,38	27,66%
1.2. Monitor escolar	R$ 2.982,39	16,23%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 314,92	1,71%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 153,67**	**0,84%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 6.349,79**	**34,56%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 6.349,79	34,56%
3.1.1. Depreciação	R$ 334,41	1,82%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 246,23	1,34%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 184,80	1,01%
3.1.4. Consumos	R$ 4.819,92	26,24%
3.1.5. Manutenção	R$ 0,00	0,00%
3.1.6. Pneus	R$ 764,43	4,16%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 3.489,87**	**19,00%**

PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 18.372,02**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Ônibus Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**88%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,88	**5.081,38**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.492,68	1.492,68	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	

Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.492,68	-	
Soma				**1.492,68**	
Encargos Sociais	%	99,80	1.492,68	1.489,71	
Total por Funcionário				**2.982,39**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	2.982,39	2.982,39	
			Fator de utilização	1,00	**2.982,39**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	

Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,88	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1	178,93	178,93	
Monitor Escolar	unidade	1	178,93	178,93	
			Fator de utilização	0,88	**314,92**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**8.378,69**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)

	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,88	**28,60**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,88	**125,07**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**153,67**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			

Depreciação do chassis	%	69,79	115.000,00	80.258,50	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**80.258,50**	**477,73**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**477,73**	
Total da frota	**unidade**	1	**477,73**	**477,73**	
			Fator de utilização	0,70	**334,41**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	115.000,00	115.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	34.741,50			
Investimento médio total do chassis	R$	34.741,50			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**351,76**	**351,76**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**351,76**	
Total da frota	**unidade**	1	**351,76**	**351,76**	
			Fator de utilização	0,70	**246,23**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,88	**184,80**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	1.800

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,70	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.800	2,233	4.020,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.800	0,046	82,62	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.800	0,020	35,10	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	1.800	0,025	45,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	1.800	0,354	637,20	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,678**		
					4.819,92

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	1.800		-	
					-

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80R22.5	unidade	6	1.981,86	11.891,16	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	11.891,16	0,42	
Custo mensal com pneus	km	1.800	0,42	764,43	
					764,43

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**6.349,79**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	

				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,88	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**14.882,16**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	14.882,16	3.489,87	
					3.489,87

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**3.489,87**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**18.372,02**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	1.800,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**10,21**

LINHA 20

LINHA ENSINO MÉDIO EXTRA – TARDE

Horário de saída: 17h

Horário de Retorno: 19h

Percurso Diário: 78 km

Alunos Cadastrados – 12 alunos

VAN - MICRO-ÔNIBUS - Categoria M2: veículos para o transporte de passageiros dotados de mais de 8 (oito) lugares além do condutor, com PBT inferior ou igual a 5 t;

Nesta linha não há necessidade de monitor.

Roteiro único, somente de retorno da escola, às 17 horas - Máximo 3 vezes na semana.

COMPATÍVEL COM LINHA 19

1. PLANILHA DE CUSTOS TRANSPORTE ESCOLAR Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético LINHA 20		
Descrição do Item	**Custo (R$/mês)**	**%**
1. Mão-de-obra	**R$ 2.887,15**	**42,03%**
1.1. Motorista de ônibus	R$ 2.887,15	42,03%
1.2. Monitor escolar	R$ 0,00	0,00%
1.3. Outros	R$ 0,00	0,00%
1.4. Turno Noite	R$ 0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	R$ 0,00	0,00%
1.6. Vale-refeição (diário)	R$ 0,00	0,00%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R$ 0,00	0,00%
2. ITENS DE SEGURANÇA	**R$ 87,31**	**1,27%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 2.589,94**	**37,70%**
3.1.Veículo ônibus Escolar	R$ 2.589,94	37,70%
3.1.1. Depreciação	R$ 232,63	3,39%
3.1.2. Remuneração do Capital	R$ 171,29	2,49%
3.1.3. Impostos e Seguros	R$ 105,00	1,53%

3.1.4. Consumos	R$ 1.544,77	22,49%
3.1.5. Manutenção	R$ 421,20	6,13%
3.1.6. Pneus	R$ 115,04	1,67%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 0,00**	**0,00%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 0,00**	**0,00%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 1.304,85**	**19,00%**
PREÇO TOTAL MENSAL	**R$ 6.869,25**	**100%**

Quantitativos	
Mão-de-obra	**Quantidade**
1.1. Motorista de ônibus	1
1.2. Monitor Escolar	1
1.3. Outros	0
1.4. Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**2**
Veículos e Equipamentos	**Quantidade**
3.1.Veículo Van Escolar	1

Fator de utilização (FU)	**50%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista de ônibus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	2.890,02	2.890,02	
Horas Extras (100%)	hora		26,27	-	
Horas Extras (50%)	hora		19,70	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	2.890,02	-	
Soma				**2.890,02**	
Encargos Sociais	%	99,80	2.890,02	2.884,28	
Total por Funcionário				**5.774,30**	
Total do Efetivo	motorista	1	5.774,30	5.774,30	
			Fator de utilização	0,50	**2.887,15**

1.2. Monitor Escolar

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês		1.492,68	-	
Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	1,36	-	
Horas Extras (100%)	hora		13,57	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	0,00	16,28	-	
Horas Extras (50%)	hora		10,18	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	12,21	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Funcionário				**-**	
Total do Efetivo	monitor(a)	1	-	-	
			Fator de utilização		**-**

1.3. Outros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0		-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0			
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%		-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,50	**-**

1.4. Turno Noite

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	0	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	0	-		

Adicional Noturno	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (100%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (100%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Horas Extras (50%)	hora		-	-	
Horas Extras Noturnas (50%)	horas trabalhadas				
	hora contabilizada	-	-	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	-	-	-	
Soma				**-**	
Encargos Sociais	%	99,80	-	-	
Total por Motorista				**-**	
Total do Efetivo	homem		-	-	
			Fator de utilização	0,50	**-**

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$	-			
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista de ônibus	vale	-	-	-	
Monitor Escolar	vale	-	-	-	
					-

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade	1		-	
Monitor Escolar	unidade	1		-	
					-

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista de ônibus	unidade		178,93	-	
Monitor Escolar	unidade		178,93	-	
			Fator de utilização	0,50	**-**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**2.887,15**

2. ITENS DE SEGURANÇA

2.1. Higienização

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
	unidade			-	
Dispenser suporte álcool em gel	unidade	12	150,00	12,50	
Refil álcool em gel 70%	unidade	1	20,00	20,00	
				-	
				-	
Total	veículo	1	32,50	32,50	
			Fator de utilização	0,50	**16,25**

2.2. Itens de segurança

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Carga extintor 6kg	unidade	12	80,00	6,67	
Disco diagrama tacógrafo diário (7 dias) 4 caixas	unidade	10	156,00	15,60	
Aferição/ selagem cronotacógrafo + guia INMETRO	unidade	12	405,00	33,75	
Cronotacógrafo	unidade	36	3.100,00	86,11	
	unidade			-	
			-	-	
				-	
Total do custo de segurança	veículo	1	142,13	142,13	
			Fator de utilização	0,50	**71,06**

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**87,31**

3. Veículos e Equipamentos

3.1.Veículo ônibus Escolar

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Vida útil do chassis	anos	14			
Idade do veículo	anos	14			
Depreciação do chassis	%	69,79	80.000,00	55.832,00	
Depreciação mensal veículos	**mês**	**168**	**55.832,00**	**332,33**	
Custo de aquisição do veículo	unidade			-	
Vida útil	anos				
Idade	anos				
Depreciação	%	-	-	-	
Depreciação mensal	**mês**	**0**	**-**	**-**	
Total por veículo				**332,33**	
Total da frota	**unidade**	1	**332,33**	**332,33**	
			Fator de utilização	0,70	**232,63**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do veículo	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	12,15			
Valor do veículo proposto	R$	24.168,00			
Investimento médio total do chassis	R$	24.168,00			
Remuneração mensal de capital	**R$**		**244,70**	**244,70**	
Custo do veículo	unidade			-	
Taxa de juros anual nominal	%				
Valor proposto	R$				
Investimento médio total	R$				
Remuneração mensal de capital	**R$**		**-**	**-**	
Total por veículo				**244,70**	
Total da frota	**unidade**	1	**244,70**	**244,70**	
			Fator de utilização	0,70	**171,29**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Laudo Técnico Escolar - inspeçao de segurança	unidade	2,00	300,00	600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00		-	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.800,00	1.800,00	

Impostos e seguros mensais	**mês**	**10**	**2.100,00**	**210,00**	
			Fator de utilização	0,50	**105,00**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	936

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,030		
Custo mensal com óleo diesel	km	936	1,206	1.128,82	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	22,95		
Custo mensal com óleo do motor	km	936	0,046	42,96	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	1,00	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	936	0,020	18,25	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	25,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	936	0,025	23,40	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	6,00	59,00		
Custo mensal com graxa	km	936	0,354	331,34	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,650**		
					1.544,77

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção	R$/km rodado	936	0,45	421,20	
					421,20

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 205/75R16C e 225/65R16C	unidade	4	860,34	3.441,36	
Número de recapagens por pneu	unidade				
Custo de recapagem	unidade			-	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	28.000	3.441,36	0,12	
Custo mensal com pneus	km	936	0,12	115,04	
					115,04

Custo Mensal com Veículos (R$/mês)	**2.589,94**

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
	unidade			-	
	unidade			-	
	unidade			-	
				-	
				-	
					-

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**-**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1		-	
Custo mensal com implantação	mês	12	-	-	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1		-	
Custo mensal com manutenção	mês	1	-	-	
			Fator de utilização	0,50	-

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**-**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**5.564,40**

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,45	5.564,40	1.304,85	
					1.304,85

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**1.304,85**

PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**6.869,25**

Média quilometragem rodada no mês para a linha:	936,00	

VALOR: [A/B]	**R$/km rodado**	**7,34**

Orientações para preenchimento:
1. Preencha previamente os dados de entrada na planilha 3.CAGED

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário educação	0,00%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	0,00%
A8	FGTS	8,00%
A	**SOMA GRUPO A**	**8,00%**
B1	Férias gozadas	2,50%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxilio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxilio doença	1,66%
B	**SOMA GRUPO B**	**13,68%**
C1	Aviso prévio indenizado	60,99%
C2	Férias indenizadas	8,61%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	5,25%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,27%
C5	Indenização adicional	
C	**SOMA GRUPO C**	**78,12%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%
D	**SOMA GRUPO D**	**0,00%**
	SOMA (A+B+C+D)	**99,80%**

CÁLCULO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS EMPREGADOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Preencha as células em amarelo

3. CAGED	
Rio Grande do Sul - SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR 2022	
Admissões	**1234**
Desligamentos	**1297**
Dispensados com justa causa	0
Dispensados sem justa causa	0
Espontâneos	0
Fim de contrato por prazo determinado	0
Término de contrato	0
Aposentados	0
Mortos	0
Transferência de saída	0
Acordo	0
Indicadores	
Estoque recuperado início do Período 31-01-2023	1429
Estoque recuperado final do Período 30-11-2023	1836
Variação Emprego Absoluta de 01-01-2022 a 31-12-2022	-63
Estoque Médio	**1632,5**
% Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio	**0,00%**
Taxa de Rotatividade	**77,52%**
Rotatividade temporal (meses)	**15,4800**
Dias ano	**360**
1/3 de férias (dias)	**10**
Férias (dias)	**30**
13º Salário (dias)	**30**
Dias de Aviso prévio	**33**
FGTS	**8%**
Multa FGTS	**50%**

Ajustado, de acordo com a nova Lei Federal nº 1

3.932/2019

5. Depreciação Referencial TCE/RS (%)	
Idade do veículo (ano)	**Depreciação Média**
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

6. Remuneração de Capital

Fórmula de cálculo da remuneração de capital:

$$J_m = \frac{I_m \; x \; i}{12}$$

$$I_m = (V_0 - V_r)\frac{(n+1)}{2n} + V_r$$

J_m = remuneração de capital mensal
i = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)
Im = investimento médio
V_0 = valor inicial do bem
V_r = valor residual do bem
n = vida útil do bem em anos

Orientações para preenchimento:

1. Preencher somente células em amarelo

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	6,10%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,71%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	12,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,19%	i	9,25%	
Tributos - ISS	T	2,00%	DU	5	
Tributos - PIS/COFINS					
Fórmula para o cálculo do BDI:					
{[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1					
Resultado do cálculo do BDI:		**23,45%**	21,43%	27,17%	33,62%

Protocolo: 2023000935304

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 86/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 86/2023, o Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar JONATA VARGAS EDINGER para apresentação de bandas durante a programação do 28º Natal dos Anjos. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, inciso III. Dois Irmãos, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Protocolo: 2023000935362

TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023, abertura **dia 15/01/2024, às 09:00h,** cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos especializados de coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público para provimento de cargos para o quadro de pessoal do Município de Jaguari, cfe edital. Ver www.jaguari.rs.gov.br 13/12/2023. Roberto Carlos Boff Turchiello, Prefeito.

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Protocolo: 2023000935367

Leilão 001/2023: O Município torna público o Leilão Eletrônico 001/2023. Abertura: 12/01/2024, às 11h. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54) 3253-1100 ou (54) 99705-2516, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, licitacao@jaquiranaonline.com.br ou https://www.jaquirana.rs.gov.br . Jaquirana/RS, 13/12/2023. Marcos Finger Pires, Prefeito

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2023000935364

Pregão Eletrônico Nº 46/2023, Processo Administrativo Nº 210/2023, do tipo menor preço, julgamento por item. Objeto: contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Muitos Capões para o Ano Letivo/Exercício 2024. Sessão pública: 05/01/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital disponibilizado nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707 Setor de Licitações. Muitos Capões, 13/12/2023. **Elenise Alves Cabral Pereira – Prefeita em Exercício.**

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Protocolo: 2023000935352

Aviso de Ingresso de Recurso - Tomada de Preços 016/2023: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para reforma do telhado da E.M.E.I. Caminhos do Saber, localizada no Loteamento Santa Rosa. Ficam as licitantes participantes desse processo cientificadas do ingresso de recurso interposto pela empresa JP Metalúrgica Ltda, bem como, cientificadas para a apresentação de contrarrazões, se assim desejarem, nos termos do item 5.1.1.3. do edital. A integra do mesmo está disponível no site do município. **Aviso de Licitação - Tomada de Preços 018/2023:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para construção de uma ponte com elementos pré-moldados de concreto, localizada na Av. Luiz Frasson. Data a Sessão: 08/01/2024 às 8:30h. Edital: disponível no site www.novaaraca.rs.gov.br . Informações no horário de expediente na Prefeitura, rua Alexandre Gazzoni, 200 ou 54 3275-1333. Nova Araçá, 13/12/2023. Ademir Dal Pozzo, Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2023000935332

SUSPENDE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, visando a execução da revitalização do Playground da Praça Central do município de Nova Esperança do Sul, RS– recursos oriundos de Transferência Especial – Emenda Parlamentar n° 202341840004 – Plano de Ação 09032023-038793. Nova data de abertura será publicada posteriormente. Informações pelo telefone (55) 3250-1060 ou no endereço https://www.novaesperancadosul.rs.gov.br/site. Nova Esperança do Sul, 13 de dezembro de 2023. Ivori Antonio Guasso Junior – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

MEIO AMBIENTE

Caxias do Sul recebe verbas para ações ambientais

A prefeitura de Caxias do Sul celebrou um convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do qual receberá mais de R$ 861,5 mil para ações ambientais. Os recursos foram obtidos por meio de uma proposta elaborada por técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e inscrita no edital de Chamamento Público de Compostagem e Agricultura Urbana e Periurbana do órgão federal

O convênio prevê contrapartida de R$ 9 mil do município, totalizando R$ 870,6 mil para o aperfeiçoamento dos programas de compostagem dos resíduos da poda e supressão de árvores e de agricultura urbana. Conforme a proposta, o valor será utilizado para melhoria do processo de compostagem com detritos de poda que serão agregados aos resíduos do refeitório de uma escola municipal, que receberá bombonas para essa finalidade e lixeiras que serão usadas nas salas de aula visando armazenar o lixo de forma correta.

Também serão adquiridos um novo triturador e uma peneira rotativa para melhor processamento dos galhos da poda, aprimorando o composto que será usado no ajardinamento das praças, parques e jardins e também nas hortas comunitárias, em parceria com a prefeitura. Além disso, serão adquiridos um trator e 10 caixas d'água que coletarão a água da chuva e serão instaladas nas hortas.

Com o objetivo de promover ações de educação ambiental e sensibilizar a comunidade escolar para a separação de resíduos na fonte, a pasta estadual de Meio Ambiente incentivará a compostagem (técnica que estimula a decomposição de materiais orgânicos) em todas as escolas municipais com a instalação de 83 composteiras e 83 conjuntos de lixeiras, equipamentos que serão adquiridos por meio do convênio.

Em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação será ofertado treinamento para professores para execução do projeto e disponibilizadas palestras sobre separação de resíduos e visitas à Central de Tratamento de Resíduos Rincão das Flores (palestras e visitas que serão anunciadas em momento oportuno e organizadas mediante agendamento). Bem como ampliado o projeto Cultive Hortas da Educação Ambiental, que no segundo semestre deste ano foi desenvolvido em 16 colégios.

O governo federal, que disponibilizou ao todo R$ 7 milhões para até 10 projetos municipais, recebeu 167 propostas de todo o País, sendo que nove foram classificadas – Caxias do Sul ficou em terceiro lugar. O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 36 meses.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, COMUNICA A ABERTURA DE LICITAÇÕES, conforme segue, cujos Editais se encontram disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, para o Exercício de 2024. Abertura: 08/01/2024, às 08h30min.

Pregão Eletrônico nº 063/2023 – Aquisição de materiais para manutenção do Britador Municipal, para o Exercício de 2024. Abertura: 09/01/2024, às 08h30min.

Vila Flores, 13 de dezembro de 2023. AGENOR GALLI. Prefeito Municipal em Exercício.

Muitos Capões
UM NOVO TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Muitos Capões/RS, torna público a abertura do seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2023,** processo administrativo nº 210/2023 do tipo menor preço, julgamento por item. **Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Muitos Capões para o ano letivo/exercício 2024**. A sessão pública será no dia **5/01/2024 às 09h00min**, horário de Brasília-DF. Edital será disponibilizado nos sites www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes,www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações fone (54)3232-5707. Setor de Licitações. Muitos Capões, 13 de dezembro de 2023. Elenise Alves Cabral Pereira – Prefeita em exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2023, cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento de materiais ambulatoriais para o Almoxarifado Central da Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, Parte II. O recebimento da documentação e propostas será no dia 29 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 13 de Dezembro de 2023.
Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2023, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de materiais de uso veterinário para a manutenção dos serviços do CEMPRA, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação Ecológica. O recebimento da documentação e propostas será no dia 31 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 14 de Dezembro de 2023.
Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 180/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2023 - ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria-Geral de Seleção e Provimento, torna público o Edital 180/2023 que divulga o resultado do recurso administrativo conforme Edital de Retificação 176/2023 e o Resultado Definitivo de Notas e a Reclassificação Final dos Candidatos - Engenheiro Civil - Especialista em Orçamento DMLU do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e, em caráter meramente informativo, no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, **https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento**.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2023

O Município de Fortaleza dos Valos/RS torna público para o conhecimento dos interessados, que **o edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023**, tipo menor preço por item, modo de disputa fechado e aberto, participação universal, objetivando a contratação para fornecimento de UMA CARRETA AGRÍCOLA e de UMA PLANTADEIRA DE ARRASTO, 7 LINHAS, PARA SOJA E MILHO, com recursos provenientes do Governo Federal e com contrapartida do Município, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 1.297/2021, artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente, **foi retificado**, restando, por consequência a alteração na realização da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, que dará de forma eletrônica, no site http://bllcompras.org.br, ficando designada para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **18h00 do dia 15/12/2023, até** às **8h59min do dia 29/12/2023.**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/12/2023, a partir das 9h00min**.

O EDITAL RETIFICADO encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: https://www.pmfv.rs.gov.br/ e http://bllcompras.org.br e ainda na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos-RS. Maiores informações podem ser obtidas com o Pregoeiro, Juliano Adolfo Wagner, junto à Prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, ainda pelo fone (55)3328.133-R234 ou pelo e-mail jwagner@pmfv.rs.gov.br. Fortaleza dos Valos, 13 de dezembro de 2023. Márcia Rossatto Fredi, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE CRISTAL
AVISO DE LICITAÇÃO-Pregão n°41/2023 – Modalidade: ELETRÔNICO

Data de Abertura: **Dia 08 de janeiro de 2024 às 09h00min**. Objeto: **COMPRA DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO DA RUA AYRTON SENNA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CRISTAL – RS (MEIO FIO E BLOCOS DE CONCRETO TIPO UNISTAEIN).** A realizar-se através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital neste portal e no site: www.cristal.rs.gov.br.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ

O Município de Camaquã torna público: **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023** – Contratação de empresa para a Construção de cobertura da quadra poliesportiva constituído por uma estrutura pré-moldada de concreto armado com telha aluzinco, com área total de 578,00m² na E.M.E.F. Otto Laufer, Bonito, 4º distrito de Camaquã. **Abertura: 04 de janeiro de 2024 às 09 horas. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023** – Contratação de empresa para a execução de muro na lateral (fachada leste) da E.M.E.F. Ana Tomázia Ribeiro, bem como a demolição do muro existente, o qual encontra-se com a estrutura condenada. **Abertura: 05 de janeiro de 2024 às 09 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 – ADENDO** – Contratação de Serviço de Arbitragem para as atividades esportivas do Município SOFREU ALTERAÇÃO. **Abertura: 29 de dezembro de 2023 às 09 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023** – Aquisição de equipamentos de laboratório para análise de solos e asfalto. **Abertura: 27 de dezembro de 2023 às 09 horas.** Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br Site: camaqua.atende.net e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br **Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023. OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais / equipe para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU Básico.** Abertura das propostas: **28/12/2023 às 14 horas**. O Edital, encontra-se disponível no site do município **www.tapejara.rs.gov.br**. Demais informações pelo Telefone (54) 3344 - 4700 no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min horas, ou na Prefeitura Municipal de Tapejara, na Rua do Comércio, 1468. Tapejara, 14 de dezembro de 2023. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 013/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento de Escolas/Unidades de Educação Infantil estabelecidas no Município de Flores da Cunha - RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de 0 a 6 anos incompletos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3.563, de 16 de junho de 2021, e Decreto Executivo Municipal nº 6.752, de 07 de dezembro de 2023, e também para atender a demanda reprimida solicitada pela Defensoria Pública do Estado e Poder Judiciário. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 15/12/2023. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
ATO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2023
COM ORDEM DE ARQUIVAMENTO

Carina Patrícia Nath Corrêa, Prefeita Municipal de Sapiranga-RS, no uso das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, para cumprir o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº. 6.820/2020, de 31/01/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Memorando Nº 044/2023/SMED, datado de 12/12/2023, face a necessidade de serem realizados ajustes no Memorial Descritivo, diante de alterações das concepções quanto a descritivos de serviços de terceirização, e conforme orientação da Procuradoria Geral do Município (processo digital n. 43547/2023); REVOGA por Razões de Interesse Público o Processo Administrativo Licitatório nº. 273/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 074/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme previsto no item 21.2 do edital próprio. Determino ainda que seja realizada a publicidade da decisão. Respeitado o prazo legal e, por fim, o arquivamento do processo licitatório.

Sapiranga, 13 de Dezembro de 2023.
Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre calçamento na Avenida das Camélias (no trecho entre a Rua das Rosas e a Rua das Violetas) e na Rua dos Lírios (toda via), no Loteamento Ouro Verde, as quais serão executadas com recursos financeiros do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023). **Abertura: 02/01/2024 - 8:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre calçamento na Rua das Margaridas (no trecho entre a Rua das Violetas e Rua dos Coqueiros), na Rua das Rosas (toda extensão) e na Rua Vasco da Gama (toda extensão), as quais serão executadas com recursos financeiros do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023). **Abertura: 02/01/2024 - 8:00 horas.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre calçamento na Rua Expedicionário Soldado Alfredo Luiz Dalla Costa (toda via), no Bairro Figueira, e na Rua Eurico de Moraes (trecho entre a Rua Joaquim Rodrigues e Av. Pedro Schwertz), no Bairro Cruzeiro, as quais serão executadas com recursos financeiros do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023). **Abertura: 03/01/2024 - 8:00 horas.**

O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na SEXTA-FEIRA (15/12/2023), no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br).

OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283.

Santa Rosa, 15 de dezembro de 2023.
Cláudio Franke
Secretário de Planejamento e Habitação